

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 41/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail institucional:
ireneschmoeller@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99827-9057

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	José Alexandre Gonçalves
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Irene Aparecida Schmoeller
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir materiais permanentes (Mobiliários) para atender as demandas de cada secretaria, departamentos e instituições públicas do município de Santa Maria do Oeste-PR, justifica-se a presente análise de estudo técnico, com finalidade de melhorar o desenvolvimento das atividades nos diferentes setores, proporcionando condições adequadas na realização dos trabalhos, tendo em vista que as repartições públicas do município possuem poucos mobiliários, alguns em condições razoáveis com necessidade de reparos ou substituição.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS	TIPO DE FOGÃO: PISO QUANTIDADE DE BOCAS: 05 MATERIAL: - PUXADORES: AÇO - TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TIPO DE GÁS: GLP ACABAMENTO DA MESA: INOX TIPO DE CHAMA: NORMAL



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		BOTÕES: REMOVÍVEIS GRADES: DUPLAS POTÊNCIA: 25W CARACTERÍSTICAS DO FORNO: CAPACIDADE: 70L TEMPERATURA: DE 160 A 280° PORTA E VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEIS COM PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA DE 01 ANO.
02	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS	TIPO DE FOGÃO: PISO QUANTIDADE DE BOCAS: 06 MATERIAL: - PUXADORES: AÇO - TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TIPO DE GÁS: GLP TIPO DE CHAMA: NORMAL POTÊNCIA QUEIMADORES: 1800 (W), 04 SEMI-RÁPIDOS - 02 RÁPIDOS ACABAMENTO DA MESA: INOX COM LUZ DE FORNO BOTÕES: REMOVÍVEIS GRADES: DUPLAS POTÊNCIA: 25W CARACTERÍSTICAS DO FORNO: CAPACIDADE: 96L PORTA E VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEIS COM PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA DE 01 ANO.
03	FORNO ELÉTRICO	CAPACIDADE 46L, POTÊNCIA 2.400W OU SUPERIOR, LÂMPADA COM PROTETOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, DOURADOR, LÂMPADA PILOTO, TIMER 120 MIN, AUTOLIMPANTE, GRADE COM REGULAGEM DE ALTURA, VOLTAGEM BIVOLT OU 127V, CLASSIFICAÇÃO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.
04	BALCÃO DE PIA DE COZINHA	MATERIAL EM MDF COM 2 PORTAS E 3 OU 4 GAVETAS. COM TAMPO E CUBA DE INOX.
	ARMÁRIO FECHADO (MULTIUSO)	CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 186 CM LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 37.3 CM.
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP/800



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850 RPM OU SUPERIOR. COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/LIBRAS 550L/H LAVA RÁPIDO MOTOR INDUÇÃO. BIVOLT OU 127V. ARMÁRIO DE COZINHA. EM MDF. ALTURA: 170CM OU MAIS LARGURA: 120,2CM OU MAIS. SEIS PORTAS DE ABRIR, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES DE PLÁSTICO, DUAS GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADOR DE PLÁSTICO, UMA PRATELEIRA, TAMPO EM MDF 12MM.
08	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
09	LIQUIDIFICADOR	RESISTENTE, POTÊNCIA DE 600W OU SUPERIOR, 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, TAMPA TRANSPARENTE, LÂMINAS SERRILHADAS, ESPÁTULA, VOLTAGEM 110V, CLASSIFICAÇÃO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.
10	BATEDEIRA DE BOLO	SUPORTE PARA GUARDAR BATEDORES. TIGELA COM GRANDE CAPACIDADE DE 4 LITROS. 2 EM 1: PODE SER USADA NA MÃO OU NA BASE. 3 VELOCIDADES+ FUNÇÃO PULSAR. BOTÃO EJECT PARA FÁCIL REMOÇÃO DOS BATEDORES. CAPACIDADE: 4L. VELOCIDADES: 3. VOLTAGEM: 110V.
11	MÁQUINA DE LAVAR	CAPACIDADE: 10KG. RECURSOS: TIMER, AVANÇAR ETAPA MOLHO, FILTRO DE FIAPOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLXP): 93,1 X 49,8 X 54 CM VOLTAGEM: 110V



12	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO APROXIMADO: ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 198 CM 90 CM 40 CM 90X35 CM. COR: CINZA
13	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES	BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS GAVETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS ALTURA: 1330MM, LARGURA: 470 MM PROFUNDIDADE: 500 MM.
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES	MEDIDAS MÍNIMAS: SOFÁ 2 LUGARES: ALTURA: 90 CM LARGURA: 1.54 M PROFUNDIDADE: 77 CM SOFÁ 3 LUGARES: ALTURA: 90 CM LARGURA: 1.95 M PROFUNDIDADE: 77 CM ASSENTO E BRAÇOS: COM ESPUMA 20. ESTRUTURA DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE.
15	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS	PÉS PALITO (4 PÉS 30CM CADA). TAMANHO (APROXIMADO) PRODUTO MONTADO ALTURA: 80CM LARGURA: 58CM PROFUNDIDADE: 54CM
16	CONJUNTO DE MESA	MATERIAL MDF COM 06 CADEIRAS MESA COM APROXIMADAMENTE 79 CM DE ALTURA COM BASE PEDESTAL E TAMPO EM MDF DE 160 CM X 90 CM SEIS (6) CADEIRAS DE 89 CM DE ALTURA COM ENCOSTO EM PINTURA E ASSENTO ESTOFADO.
17	GELADEIRA 2 PORTAS	FROSTFREE, ACIMA DE 400 LITROS. QUANTIDADE DE GAVETAS: 2.0. QUANTIDADE DE PORTAS DO ELETRODOMÉSTICO: 2 TIPO DE PÉS: ESTABILIZADORES TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX
18	FREEZER HORIZONTAL	309L 1 PORTA – BRANCO- 127V. - DEGELO MANUAL CONTROLE DE TEMPERATURA PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DRENO FRONTAL SIM 04 PÉS COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE FECHADURA DE SEGURANÇA
19	FREEZER VERTICAL FROST FREE,	197 LITROS, (APROX) UMA PORTA, BRANCO, 127 V OU BIVOLT, SISTEMA EASY-TO-OPEN, PAINEL ELETRÔNICO NA PARTE FRONTAL, CONGELAMENTO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

20	GUARDA ROUPA 04 PORTAS	RÁPIDO, 6 GAVETAS REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES (MÍNIMAS) DO PRODUTO LARGURA: 166 CM. ALTURA: 230 CM. PROFUNDIDADE: 54 CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF. ACABAMENTO: PINTURA FOSCA/TEXTURIZADA. COM 2 GAVETAS OU MAIS. TIPO DE CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS. COM 5 PRATELEIRAS. 4 PORTAS CONVENCIONAL. COM DOBRADIÇAS: METÁLICAS.
21	FORNO MICROONDAS	CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. POTÊNCIA MÍNIMA: 820W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A
22	MESA PARA COMPUTADOR	CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP 25MM GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS RODÍZIOS NICHOS DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 76 CM LARGURA: 125 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 28,49.
23	CHALEIRA ELÉTRICA	CAPACIDADE: 1.800 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA: 1000 W, ALIMENTAÇÃO: 110 V, MATERIAL: AÇO INOX COM PLÁSTICO.
24	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA	ALTURA: 175,5CM LARGURA: 60,7CM PROFUNDIDADE: 36,0 CM CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA TIPO DE MADEIRA: MDF ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE TIPO DE PINTURA: PINTURA BP COM O MÍNIMO DE 04 PORTAS E 01 GAVETAS POSSUI PELO MENOS 02 PRATELEIRAS POSSUI PÉS. MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO REGULÁVEL MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO TIPO DE CORREDIÇAS: METÁLICA TIPO DE DOBRADIÇAS: PRESSÃO COM MONTAGEM.
25	CONJUNTO DE MESA	MATERIAL MDF COM 04 CADEIRAS MESA COM APROXIMADAMENTE 79 CM DE ALTURA COM BASE PEDESTAL E TAMPO EM MDF DE 160 CM X 90 CM - QUATRO (4) CADEIRAS DE 89 CM DE ALTURA COM ENCOSTO EM PINTURA E ASSENTO ESTOFADO.
26	CADEIRA GIRATÓRIA	COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO, BRAÇOS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		CROMADOS E REVESTIDOS. BASE EM METAL E RODÍZIOS EM NYLON. ALTURA: 109 - 119 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 70 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 65 - 75 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 55 CM. COM REGULAGEM DE ALTURA. COR PRETO.
27	CARRINHO DE BEBÊ	CAPACIDADE DO CARRINHO: INDIVIDUAL PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 15 KG É RECLINÁVEL: SIM QUANTIDADE DE POSIÇÕES DE RECLINADO: 2 PESO: 7 KG ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CESTO MATERIAIS DO TECIDO DA ALMOFADA: POLIÉSTER 4 RODAS COM FREIOS: SIM COM CAPOTA RETRÁTIL: SIM

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS TIPO DE FOGÃO: PISO QUANTIDADE DE BOCAS: 05 MATERIAL: - PUXADORES: AÇO - TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TIPO DE GÁS: GLP ACABAMENTO DA MESA: INOX TIPO DE CHAMA: NORMAL BOTÕES: REMOVÍVEIS GRADES: DUPLAS POTÊNCIA: 25W CARACTERÍSTICAS DO FORNO: CAPACIDADE: 70L TEMPERATURA: DE 160 A 280° PORTA E VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEIS COM PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA DE 01 ANO.	15
02	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS TIPO DE FOGÃO: PISO QUANTIDADE DE BOCAS: 06 MATERIAL: - PUXADORES: AÇO - TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TIPO DE GÁS: GLP TIPO DE CHAMA: NORMAL	02



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	POTÊNCIA QUEIMADORES: 1800 (W), 04 SEMI-RÁPIDOS - 02 RÁPIDOS ACABAMENTO DA MESA: INOX COM LUZ DE FORNO BOTÕES: REMOVÍVEIS GRADES: DUPLAS POTÊNCIA: 25W CARACTERÍSTICAS DO FORNO: CAPACIDADE: 96L PORTA E VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEIS COM PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA DE 01 ANO.	
03	FORNO ELÉTRICO , CAPACIDADE 46L, POTÊNCIA 2.400W OU SUPERIOR, LÂMPADA COM PROTETOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, DOURADOR, LÂMPADA PILOTO, TIMER 120 MIN, AUTOLIMPANTE, GRADE COM REGULAGEM DE ALTURA, VOLTAGEM BIVOLT OU 127V, CLASSIFICAÇÃO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	08
04	BALCÃO DE PIA DE COZINHA EM MDF COM 2 PORTAS E 3 OU 4 GAVETAS. COM TAMPO E CUBA DE INOX.	12
05	ARMÁRIO FECHADO (MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 186 CM LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 37.3 CM.	15
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP/800 WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850 RPM OU SUPERIOR. COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	04
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/LIBRAS 550L/H LAVA RÁPIDO MOTOR INDUÇÃO. BIVOLT OU 127V. ARMÁRIO DE COZINHA. EM MDF. ALTURA: 170CM OU MAIS LARGURA: 120,2CM OU MAIS. SEIS PORTAS DE ABRIR, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES DE PLÁSTICO, DUAS GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADOR DE PLÁSTICO, UMA PRATELEIRA, TAMPO EM MDF 12MM.	12
08	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10
09	LIQUIDIFICADOR RESISTENTE, POTÊNCIA DE 600W OU SUPERIOR, 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, TAMPA TRANSPARENTE, LÂMINAS SERRILHADAS, ESPÁTULA, VOLTAGEM 110V, CLASSIFICAÇÃO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	08



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10	BATEDEIRA DE BOLO SUPORTE PARA GUARDAR BATEDORES. TIGELA COM GRANDE CAPACIDADE DE 4 LITROS. 2 EM 1: PODE SER USADA NA MÃO OU NA BASE. 3 VELOCIDADES+ FUNÇÃO PULSAR. BOTÃO EJECT PARA FÁCIL REMOÇÃO DOS BATEDORES. CAPACIDADE: 4L. VELOCIDADES: 3. VOLTAGEM: 110V.	08
11	MÁQUINA DE LAVAR. CAPACIDADE: 10KG. RECURSOS: TIMER, AVANÇAR ETAPA MOLHO, FILTRO DE FIAPOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLXP): 93,1 X 49,8 X 54 CM VOLTAGEM: 110V	08
12	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO APROXIMADO: ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 198 CM 90 CM 40 CM 90X35 CM. COR: CINZA	08
13	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS GAVETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS ALTURA: 1330MM, LARGURA: 470 MM PROFUNDIDADE: 500 MM.	08
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES. MEDIDAS MÍNIMAS: SOFÁ 2 LUGARES: ALTURA: 90 CM LARGURA: 1.54 M PROFUNDIDADE: 77 CM SOFÁ 3 LUGARES: ALTURA: 90 CM LARGURA: 1.95 M PROFUNDIDADE: 77 CM ASSENTO E BRAÇOS: COM ESPUMA 20. ESTRUTURA DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE.	05
15	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS. PÉS PALITO (4 PÉS 30CM CADA). TAMANHO (APROXIMADO) PRODUTO MONTADO ALTURA: 80CM LARGURA: 58CM PROFUNDIDADE: 54CM	04
16	CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS MESA COM APROXIMADAMENTE 79 CM DE ALTURA COM BASE PEDESTAL E TAMPO EM MDF DE 160 CM X 90 CM SEIS (6) CADEIRAS DE 89 CM DE ALTURA COM ENCOSTO EM PINTURA E ASSENTO ESTOFADO.	05
17	GELADEIRA 2 PORTAS FROSTFREE, 483 LITROS. 75.8D X 69.5W X 190H CENTÍMETROS. QUANTIDADE DE GAVETAS: 2.0. QUANTIDADE DE PORTAS DO ELETRODOMÉSTICO: 2 TIPO DE PÉS: ESTABILIZADORES TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX	05
18	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 PORTA – BRANCO- 127V. - DEGELO MANUAL CONTROLE DE TEMPERATURA PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DRENO FRONTAL SIM	06



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	04 PÉS COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE FECHADURA DE SEGURANÇA	
19	FREEZER VERTICAL FROST FREE , 197 LITROS, (APROX) UMA PORTA, BRANCO, 127 V OU BIVOLT, SISTEMA EASY-TO-OPEN, PAINEL ELETRÔNICO NA PARTE FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO, 6 GAVETAS REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	03
20	GUARDA ROUPA 04 PORTAS DIMENSÕES (MÍNIMAS) DO PRODUTO LARGURA: 166 CM. ALTURA: 230 CM. PROFUNDIDADE: 54 CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF. ACABAMENTO: PINTURA FOSCA/TEXTURIZADA. COM 2 GAVETAS OU MAIS. TIPO DE CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS. COM 5 PRATELEIRAS. 4 PORTAS CONVENCIONAL. COM DOBRADIÇAS: METÁLICAS.	05
21	FORNO MICROONDAS , CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, VOLTAGEM BIVOLT OU 127 V. POTÊNCIA MÍNIMA: 820W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	08
22	MESA PARA COMPUTADOR . CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP 25MM GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS RODÍZIOS NICHOS DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 76 CM LARGURA: 125 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 28,49.	10
23	CHALEIRA ELÉTRICA – CAPACIDADE: 1.800 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA: 1000 W, ALIMENTAÇÃO: 110 V, MATERIAL: AÇO INOX COM PLÁSTICO.	12
24	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA ALTURA: 175,5CM LARGURA: 60,7CM PROFUNDIDADE: 36,0 CM CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA TIPO DE MADEIRA: MDF ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE TIPO DE PINTURA: PINTURA BP COM O MÍNIMO DE 04 PORTAS E 01 GAVETAS POSSUI PELO MENOS 02 PRATELEIRAS POSSUI PÉS. MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO REGULÁVEL MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO TIPO DE CORREDIÇAS: METÁLICA TIPO DE DOBRADIÇAS: PRESSÃO COM MONTAGEM.	06
25	CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS MESA COM APROXIMADAMENTE 79 CM DE ALTURA COM BASE PEDESTAL E TAMPO EM MDF DE 160 CM X 90 CM - QUATRO (4) CADEIRAS DE 89 CM DE ALTURA COM ENCOSTO EM PINTURA E ASSENTO ESTOFADO.	05
26	CADEIRA GIRATÓRIA . COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO, BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS. BASE EM METAL E RODÍZIOS EM NYLON. ALTURA: 109 - 119 CM LARGURA: 66 CM	08



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PROFUNDIDADE: 70 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 65 - 75 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 55 CM. COM REGULAGEM DE ALTURA. COR PRETO.	
27	CARRINHO DE BEBÊ CAPACIDADE DO CARRINHO: INDIVIDUAL PESO MÁXIMO SUPORTADO: 15 KG É RECLINÁVEL: SIM QUANTIDADE DE POSIÇÕES DE RECLINADO: 2 PESO: 7 KG ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CESTO MATERIAIS DO TECIDO DA ALMOFADA: POLIÉSTER 4 RODAS COM FREIOS: SIM COM CAPOTA RETRÁTIL: SIM	08

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data:03/10/2022


Equipe de Apoio

Data:03/10/2022


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir materiais permanentes (Mobiliários) para atender as demandas de cada secretaria, departamentos e instituições públicas do município de Santa Maria do Oeste-PR, justifica-se a presente análise de estudo técnico, com finalidade de melhorar o desenvolvimento das atividades nos diferentes setores, proporcionando condições adequadas na realização dos trabalhos, tendo em vista que as repartições públicas do município possuem poucos mobiliários, alguns em condições razoáveis com necessidade de reparos ou substituição.

3. DO OBJETO

Aquisição de mobiliários para atender as necessidades de cada secretaria, departamentos e instituições públicas do município.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280° Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.
02	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox Com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.
03	FORNO ELÉTRICO , capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

04	BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.
05	ARMÁRIO FECHADO (MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL-CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais. Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corredeiras metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.
08	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.
09	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.
10	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem: 110v.
11	MÁQUINA DE LAVAR. Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V
12	ARMÁRIO DE AÇO 02 portas Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza
13	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.



14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 e 2 lugares. MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.54 m Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.
15	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS. Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado Altura: 80cm Largura: 58cm Profundidade: 54cm
16	CONJUNTO DE MESA MDF com 06 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.
17	GELADEIRA 2 PORTAS FrostFree, acima de 400 litros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2 Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex
18	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual Controle de temperatura Painel de controle eletrônico Dreno frontal Sim 04 pés com rodízio para transporte Fechadura de segurança
19	FREEZER VERTICAL FROST FREE , 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.
20	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.
21	FORNO MICROONDAS , capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a



21	MESA PARA COMPUTADOR. Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.
23	CHALEIRA ELÉTRICA – Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.
24	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.
25	CONJUNTO DE MESA MDF com 04 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.
26	CADEIRA GIRATÓRIA. Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.
27	Carrinho de bebê Capacidade do carrinho: Individual Peso máximo suportado: 15 kg É reclinável: Sim Quantidade de posições de reclinado: 2 Peso: 7 kg Acessórios incluídos: Cesto Materiais do tecido da almofada: Poliéster 4 rodas Com freios: Sim Com capota retrátil: Sim

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços Imediata.

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Administração.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

A estimativa da quantidade de mobiliários a ser adquirido para suprir as necessidades dos diversos departamentos e instituições públicas do município, foi feita com base na análise da demanda inicial estimada e na estrutura física observada por cada secretaria.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço -	Unidade	15



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280° Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.</p>		
02	<p>FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox Com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.</p>	Unidade	02
03	<p>FORNO ELÉTRICO, capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.</p>	Unidade	08
04	<p>BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.</p>	Unidade	12
05	<p>ARMÁRIO FECHADO (MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.</p>	Unidade	15
06	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA:</p>	Unidade	04



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES		
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais. Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corrediças metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.	Unidade	12
08	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
09	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	Unidade	08
10	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem: 110v.	Unidade	08
11	MÁQUINA DE LAVAR. Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	Unidade	08
12	ARMÁRIO DE AÇO 02 portas Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza	Unidade	08
13	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm	Unidade	08



14	Profundidade: 500 mm. CONJUNTO DE SOFÁ 3 e 2 lugares. MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.54 m Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	Unidade	05
15	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS. Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado - Altura: 80cm - Largura: 58cm - Profundidade: 54cm	Unidade	04
16	CONJUNTO DE MESA MDF com 06 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	Unidade	05
17	GELADEIRA 2 PORTAS FrostFree, acima de 400 litros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2 Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	Unidade	05
18	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual Controle de temperatura Painel de controle eletrônico Dreno frontal Sim 04 pés com rodízio para transporte Fechadura de segurança	Unidade	06
19	FREEZER VERTICAL FROST FREE, 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	Unidade	03
20	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais.	Unidade	05



	Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.		
21	FORNO MICROONDAS , capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a	Unidade	08
22	MESA PARA COMPUTADOR . Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.	Unidade	10
23	CHALEIRA ELÉTRICA – Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.	Unidade	12
24	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.	Unidade	06
25	CONJUNTO DE MESA MDF com 04 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	Unidade	05
26	CADEIRA GIRATÓRIA . Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.	Unidade	08
27	Carrinho de bebê Capacidade do carrinho: Individual Peso máximo suportado: 15 kg É reclinável: Sim	Unidade	08



Quantidade de posições de reclinado: 2 Peso: 7 kg Acessórios incluídos: Cesto Materiais do tecido da almofada: Poliéster 4 rodas Com freios: Sim Com capota retrátil: Sim		
---	--	--

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A partir da definição dos mobiliários, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Mercado Móveis - CNPJ: 77.500.049/0181-85, Roseli Guarda Eireli - ME - CNPJ: 26.439.967/0003-20 e Lojas Quero-Quero - CNPJ: 96.418.264/0593-70, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Santa Maria do Oeste.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	MERCADO MÓVEIS - CNPJ: 77.500.049/0181-85	ROSELI GUARDA EIRELI - ME - CNPJ: 26.439.967/0003-20	E LOJAS QUERO- QUERO - CNPJ: 96.418.264/0593-70	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 999,90	R\$ 1.340,00	R\$ 1.089,90	R\$ 1.143,27
02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.375,00	R\$ 2.699,90	R\$ 1.758,30
03	R\$ 679,90	R\$ 680,00	R\$ 499,90	R\$ 619,93
04	R\$ 578,90	R\$ 555,00	R\$ 339,90	R\$ 491,27
05	R\$ 299,90	R\$ 265,00	R\$ 399,00	R\$ 321,30
06	R\$ 352,00	R\$ 590,00	R\$ 329,99	R\$ 424,00
07	R\$ 799,90	R\$ 485,00	R\$ 2.999,00	R\$ 1.427,97
08	R\$ 469,90	R\$ 425,00	R\$ 899,90	R\$ 598,27
09	R\$ 239,00	R\$ 124,00	R\$ 249,99	R\$ 204,33
10	R\$ 159,90	R\$ 150,00	R\$ 349,99	R\$ 219,96
11	R\$ 479,90	R\$ 1.795,00	R\$ 609,99	R\$ 961,63
12	R\$ 835,00	R\$ 272,00	R\$ 835,00	R\$ 647,33
13	R\$ 629,00	R\$ 1.200,00	R\$ 629,00	R\$ 819,33
14	R\$ 999,90	R\$ 1.000,00	R\$ 1.499,90	R\$ 1.166,60
15	R\$ 778,90	R\$ 748,00	R\$ 799,90	R\$ 775,60
16	R\$ 1.299,90	R\$ 782,00	R\$ 1.699,90	R\$ 1.260,60
17	R\$ 4.499,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.499,00	R\$ 4.332,67
18	R\$ 2.799,90	R\$ 2.720,00	R\$ 4.499,00	R\$ 3.339,63
19	R\$ 3.499,90	R\$ 3.190,00	R\$ 2.899,00	R\$ 3.196,30
20	R\$ 499,90	R\$ 365,00	R\$ 1.199,00	R\$ 687,97



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

21	R\$ 649,90	R\$ 985,00	R\$ 899,90	R\$ 844,93
22	R\$ 329,90	R\$ 245,00	R\$ 299,90	R\$ 291,60
23	R\$ 169,90	R\$ 120,00	R\$ 199,99	R\$ 163,30
24	R\$ 899,90	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 666,63
25	R\$ 999,90	R\$ 560,00	R\$ 499,90	R\$ 686,60
26	R\$ 499,90	R\$ 630,00	R\$ 184,99	R\$ 438,30
27	R\$ 940,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 746,66

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Após reunião com a equipe e análise da demanda, bem como da estimativa necessária de mobiliários realizada por cada secretaria, foi decidido que a melhor solução seria adquirir os objetos descritos neste estudo por meio de procedimento licitatório.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais permanentes (Mobiliários) é uma ação que visa melhorar a qualidade do trabalho dos profissionais dentro das repartições públicas do município, promovendo a adequação e melhorias dos ambientes, organização e facilidade no desenvolvimento das atividades a serem executadas.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES



Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de outubro de 2022.

João Luiz Brandão Gonçalves
Equipe de Planejamento/Apoio

[Assinatura]
Equipe de Planejamento/Apoio

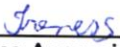
[Assinatura]
Equipe de Planejamento/Apoio



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 03/10/2022



Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

EM 03/10/2022.



Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

PLS 26

CNPJ: 98.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Mercado Móveis
CNPJ: 77500049018185
Telefone: (42)3644 1400
Endereço: Rua Generoso Karpinski

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280° Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.	15	999,90	14.998,50
02	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático	02	1.200,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

PLS. 27

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	Tipo de gás: GLP Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox Com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.			
03	FORNO ELÉTRICO , capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	08	679,90	5.439,20
04	BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.	12	578,90	6.946,80
05	ARMÁRIO FECHADO (MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.	15	299,90	4.498,50
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado	04	352,00	1.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

PLS. 28

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES			
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais. Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corrediças metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.	12	799,90	9.598,80
08	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	10	469,90	4699,00
09	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	08	239,00	1.912,00
10	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject	08	159,90	1.279,20



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 23

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem: 110v.			
11	MÁQUINA DE LAVAR. Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	08	479,90	3.839,20
12	ARMÁRIO DE AÇO 02 portas Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza	08	835,00	6.680,00
13	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.	08	629,00	5.032,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 e 2 lugares. MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.54 m Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	05	999,90	4.999,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 30

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

15	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS. Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado - Altura: 80cm - Largura: 58cm - Profundidade: 54cm	04	778,90	3.115,60
16	CONJUNTO DE MESA MDF com 06 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	05	1299,90	6.499,50
17	GELADEIRA 2 PORTAS FrostFree , 483 ⁴⁰⁰ Litros. 75.8D x 69.5W x 190H centímetros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2 Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	05	4.499,00	22.495,00
18	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual - Controle de temperatura - Painel de controle eletrônico - Dreno frontal Sim - 04 pés com rodízio para transporte - Fechadura de segurança	06	2.799,90	16.799,40
19	FREEZER VERTICAL FROST FREE , 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	03	3.499,90	10.499,70
20	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto	05	499,90	2.499,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

PLS 31

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.			
21	FORNO MICROONDAS , capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a	08	649,90	5.199,20
22	MESA PARA COMPUTADOR. Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.	10	329,90	3.299,00
23	CHALEIRA ELÉTRICA – Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.	12	169,90	2.038,80
24	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.	06	899,90	5.399,40



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

PLS 32

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

25	CONJUNTO DE MESA MDF com 04 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.		999,90	
26	CADEIRA GIRATÓRIA. Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.	08	499,90	3.999,20
27	Carrinho de bebê <ul style="list-style-type: none">• Capacidade do carrinho: Individual• Peso máximo suportado: 15 kg• É reclinável: Sim• Quantidade de posições de reclinado: 2• Peso: 7 kg• Acessórios incluídos: Cesto• Materiais do tecido da almofada: Poliéster• 4 rodas• Com freios: Sim• Com capota retrátil: Sim	08	940,00	7.520,00

Santa Maria do Oeste, 26 de Setembro de 2022.Validade da Proposta: ^{30 dias} 60 dias

Assinatura e carimbo

77.500.049/0181-85
MERCADOMÓVEIS LTDA.Rua Getúlio Karpinski, 1276
85230-070 - SF. Maria do Oeste - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

PLS. 33

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Lopes Quero-QueroCNPJ: 96.418.264/0593-70Telefone: 42 9161 2154Endereço: R: Generoso Karpinski, 628

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280° Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.	15	1089,90	16.348,50
02	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático	02	2.699,90	5.399,80



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	<p>Tipo de gás: GLP Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox Com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.</p>			
03	<p>FORNO ELÉTRICO, capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.</p>	08	499,90	3.999,20
04	<p>BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.</p>	12	339,90	4.078,80
05	<p>ARMÁRIO FECHADO (MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.</p>	15	399,00	5.985,00
06	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado</p>	04	329,99	1.319,96



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 35

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES			
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais. Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corrediças metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.	12	2.999,00	35.988,00
08	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	10	899,90	8.999,00
09	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	08	249,99	1.999,92
10	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject	08	349,99	1.049,97



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

PLS. 36

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem: 110v.			
11	MÁQUINA DE LAVAR. Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	08	609,99	4.879,92
12	ARMÁRIO DE AÇO 02 portas Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza	08	835,00	6.680,00
13	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.	08	629,00	5.032,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 e 2 lugares. MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.54 m Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	05	1.499,90	7.499,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 37

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

15	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS. Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado - Altura: 80cm - Largura: 58cm - Profundidade: 54cm	04	799,90	3.399,60
16	CONJUNTO DE MESA MDF com 06 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	05	1.699,90	8.499,50
17	GELADEIRA 2 PORTAS FrostFree, 483 Litros. 75.8D x 69.5W x 190H centímetros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2 Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	05	4.499,00	22.495,00
18	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual - Controle de temperatura - Painel de controle eletrônico - Dreno frontal Sim - 04 pés com rodízio para transporte - Fechadura de segurança	06	4.499,00	26.994,00
19	FREEZER VERTICAL FROST FREE, 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	03	2.899,00	8.697,00
20	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto	05	1.199,00	5.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	<p>Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.</p>			
21	<p>FORNO MICROONDAS, capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a</p>	08	899,90	7.599,20
22	<p>MESA PARA COMPUTADOR. Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.</p>	10	299,90	2.999,00
23	<p>CHALEIRA ELÉTRICA – Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.</p>	12	199,99	2.399,88
24	<p>ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.</p>	06	550,00	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 39

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

25	CONJUNTO DE MESA MDF com 04 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	05	499,90	2.499,50
26	CADEIRA GIRATÓRIA. Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.	08	184,99	1.479,92
27	Carrinho de bebê <ul style="list-style-type: none">• Capacidade do carrinho: Individual• Peso máximo suportado: 15 kg• É reclinável: Sim• Quantidade de posições de reclinado: 2• Peso: 7 kg• Acessórios incluídos: Cesto• Materiais do tecido da almofada: Poliéster• 4 rodas• Com freios: Sim• Com capota retrátil: Sim	08	650,00	5.200,00

Santa Maria do Oeste, 23 de setembro de 2022.

Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Roseli Guorda Bireli - ME

CNPJ: 26.439.967/0003-20

Telefone: 42.34121100

Endereço: Rod. PR 522 Km 17 - Mato Branco -

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280° Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.	15	1.340,00	20.100,00
02	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático	02	1.375,00	2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

FLS 41

	Tipo de gás: GLP Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox Com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.			
03	FORNO ELÉTRICO , capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	08	680,00	5.440,00
04	BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.	12	555,00	6.660,00
05	ARMÁRIO FECHADO (MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.	15	265,00	3.975,00
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado	04	590,00	2.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES			
07	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais.</p> <p>Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corrediças metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.</p>	12	485,00	5.820,00
08	<p>BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	10	425,00	4.250,00
09	<p>LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.</p>	08	124,00	992,00
10	<p>BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject</p>	08	150,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem: 110v.			
11	MÁQUINA DE LAVAR. Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	08	1.795,00	14.360,00
12	ARMÁRIO DE AÇO 02 portas Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza	08	272,00	2.176,00
13	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.	08	1.200,00	9.600,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 e 2 lugares. MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.54 m Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	05	1.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

15	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS. Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado - Altura: 80cm - Largura: 58cm - Profundidade: 54cm	04	748,00	2.992,00
16	CONJUNTO DE MESA MDF com 06 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	05	782,00	3.910,00
17	GELADEIRA 2 PORTAS FrostFree, 483 Litros. 75.8D x 69.5W x 190H centímetros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2 Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	05	4.000,00	20.000,00
18	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual - Controle de temperatura - Painel de controle eletrônico - Dreno frontal Sim - 04 pés com rodízio para transporte - Fechadura de segurança	06	2.720,00	16.320,00
19	FREEZER VERTICAL FROST FREE, 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	03	3.190,00	9.570,00
20	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto	05	365,00	1825,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

	<p>Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.</p>			
21	<p>FORNO MICROONDAS, capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a</p>	08	985,00	7880,00
22	<p>MESA PARA COMPUTADOR. Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.</p>	10	245,00	2.450,00
23	<p>CHALEIRA ELÉTRICA – Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.</p>	12	120,00	1.440,00
24	<p>ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.</p>	06	550,00	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 98.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 – CEP: 85.230-000 – FONE/FAX: (42)3644 1359

25	CONJUNTO DE MESA MDF com 04 cadeiras Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.		560,00	
26	CADEIRA GIRATÓRIA. Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.	08	630,00	5049,00
27	Carrinho de bebê <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade do carrinho: Individual • Peso máximo suportado: 15 kg • É reclinável: Sim • Quantidade de posições de reclinado: 2 • Peso: 7 kg • Acessórios incluídos: Cesto • Materiais do tecido da almofada: Poliéster • 4 rodas • Com freios: Sim • Com capota retrátil: Sim 	08	650,00	5.200,00

Santa Maria do Oeste, 23 de setembro de 2022.

07 083 042/0017-40

Validade da Proposta: 60 dias

90777183-00

MÓVEIS PONTAROLLO - EIRELI

Cláudia Ap.ª de Lora

Assinatura e carimbo

RUA GENEROSO KARPPINSKI, S/N - CENTRO

85230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 178/2022

Equipério

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
178	Aquisição de Material	06/10/2022	27
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2022	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
CENTRAL DE CONTROLE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

Considerando a necessidade de adquirir materiais permanentes (Mobiliários) para atender as demandas de cada secretaria, departamentos e instituições públicas do município de Santa Maria do Oeste-PR, justifica-se a presente análise de estudo técnico, com finalidade de melhorar o desenvolvimento das atividades nos diferentes setores, proporcionando condições adequadas na realização dos trabalhos, tendo em vista que as repartições públicas do município possuem poucos mobiliários, alguns em condições razoáveis com necessidade de reparos ou substituição.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012619	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS	UN	15,00	1.143,27	17.149,05
	Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280° Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.				
012620	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS	UN	2,00	1.758,30	3.516,60
	Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox Com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt Garantia de 01 ano.				



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 178/2022

FLS. 48

Equipário

Página 2

012621	FORNO ELÉTRICO	UN	8,00	619,93	4.959,44
	capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.				
012622	BALCÃO DE PIA	UN	12,00	491,27	5.895,24
	de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.				
012623	ARMARIO FECHADO (MULTIUSO)	UN	15,00	321,30	4.819,50
	CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37,3 cm.				
012624	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UN	4,00	424,00	1.696,00
	EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.				
012625	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP	UN	12,00	1.427,97	17.135,64
	5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais. Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corrediças metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.				
012626	BEBEDOURO	UN	10,00	598,27	5.982,70
	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.				
012627	LIQUIDIFICADOR	UN	8,00	204,33	1.634,64
	Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.				
012628	BATEDEIRA DE BOLO	UN	8,00	219,96	1.759,68
	Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem: 110v.				
012629	MÁQUINA DE LAVAR	UN	8,00	961,63	7.693,04
	Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V				
012630	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	UN	8,00	647,33	5.178,64
	Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza				
012631	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES	UN	8,00	819,33	6.554,64
	Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.				
012632	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES	UN	5,00	1.166,60	5.833,00
	MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.54 m Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.				
012633	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS	UN	4,00	775,60	3.102,40
	Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 178/2022

Equipamento

Página 3

	Altura: 80cm Largura: 58cm Profundidade: 54cm				
012634	CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	UN	5,00	1.260,60	6.303,00
012636	GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2 Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	UN	5,00	4.332,67	21.663,35
012637	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual Controle de temperatura Painel de controle eletrônico Dreno frontal Sim 04 pés com rodízio para transporte Fechadura de segurança	UN	6,00	3.339,63	20.037,78
012638	FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	UN	3,00	3.196,30	9.588,90
012639	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.	UN	5,00	687,97	3.439,85
012640	FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a	UN	8,00	844,93	6.759,44
012641	MESA PARA COMPUTADOR Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.	UN	10,00	291,60	2.916,00
012642	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.	UN	12,00	163,30	1.959,60
012643	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.	UN	6,00	666,63	3.999,78
012644	CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	UN	5,00	686,60	3.433,00
012645	CADEIRA GIRATÓRIA Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm Profundidade: 70 cm	UN	8,00	438,30	3.506,40



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 178/2022

EQUIPAMENTO

Página 4

	Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.				
012646	CARRINHO DE BEBÊ	UN	8,00	746,66	5.973,28
	Capacidade do carrinho: Individual Peso máximo suportado: 15 kg É reclinável: Sim Quantidade de posições de reclinado: 2 Peso: 7 kg Acessórios incluídos: Cesto Materiais do tecido da almofada: Poliéster 4 rodas Com freios: Sim Com capota retrátil: Sim				
				TOTAL	182.490,59
				TOTAL GERAL	182.490,59



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 182.490,59 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 06 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/10/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
04 122 0401 1012 Reequipamento Administração					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	170.000,00	168.408,01	1.591,99
00810	E 00000 00000107/00100 Recursos Ordinários (Luzes)	150.000,00	170.000,00	168.408,01	1.591,99
Total Geral		150.000,00	170.000,00	168.408,01	1.591,99

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/10/2022
 Órgão entre: 04 e 04
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000


Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 057004/O-1
 CPF: 028.201.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/10/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
20.908.2001.2029 Atividades do Fundo Municipal de Agricultura	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00
01320 E 00000 000000107/0000 Recursos Ordinários (Luzes)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Criterios de seleção:

Data do calculo: 06/10/2022
 Orgão entre: 07 e 07
 Unidade entre: 003 e 003
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 CPF: 000.000.000-00



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/10/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG APUD/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PRE-ESCOLAR E ESPECIAL		90.000,00	168.000,00	142.966,00	25.034,00
12.365.1201.1038	Reequipamento Educação Infantil	20.000,00	148.000,00	142.966,00	5.034,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01710	E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	9.216,00	784,00
01720	E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	138.000,00	133.750,00	4.250,00
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR		50.000,00	0,00	0,00	0,00
12.351.1201.1037	Reequipamento Educação e Transporte Escolar	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01840	E 00000 000001070000 Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
04630	E 00107 010799010000 Salario-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
005 DEPARTAMENTO DE FUNDEB					
12.351.1201.2046	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02100	E 00102 010202010000 Fundeb 40%	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral		90.000,00	168.000,00	142.966,00	25.034,00

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 06/10/2022
 Órgão entre: 08 e 08
 Natureza da despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 CPF: 28.000.000-01



55

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/10/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado Saldo atual

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	270.180,16	506.180,16	467.693,10	38.487,06
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
03030	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Luzes)	270.180,16	506.180,16	467.693,10	38.487,06
03030	EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Luzes)	0,00	226.000,00	235.487,00	503,00
03040	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	35.396,10	14.603,90
Total Geral		270.180,16	506.180,16	467.693,10	38.487,06

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/10/2022

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
C. P. C. DR. NEPOMUCENO

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão 5530 m

E - Grupo da fonte do exercício/ EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

06/10/2022 15:59:00



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 03 de outubro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICADO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Outubro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 182.490,59** (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº



8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Outubro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CNPJ: 96.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"**

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR" Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 - A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

CREDCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

5.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

FLS. 58



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação Jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeprendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/fgcCIS/fgcCISCritériosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando do Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

FLS. 62



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

FLS 63



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 182.490,59** (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 07 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 41/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL					

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 41/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir matérias permanentes (mobiliários) para atender as demandas de cada secretaria, departamentos e instituições públicas do município de Santa Maria do Oeste Pr, justifica-se a presente análise de estudo técnico, com finalidade de melhorar o desenvolvimento das atividades nos diferentes setores, proporcionando condições adequadas na realização dos trabalhos, tendo em vista que as repartições públicas do município possuem poucos mobiliários, alguns em condições razoáveis com necessidade de reparos ou substituição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL					

5.2. Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022

PLS 66



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente.....

Endereço:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (Dxx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ()
..... de de 2022.

Assinatura e identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/2022.

Assinatura e identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e _____

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ _____ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

FLS. 67



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de ***** de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo com e com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus próprios riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra qualificada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 69

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NCESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Outubro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 11 de OUTUBRO de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	610	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1320	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.003.12.365.1201.1038	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1720	08.003.12.365.1201.1038	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1840	08.004.12.361.1201.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2100	08.005.12.361.1201.2046	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2022	3030	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3040	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4630	08.004.12.361.1201.1037	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

11



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PLS 30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados

11



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

m

PLS 98



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26


RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 182.490,59 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de outubro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 41/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza	8,00	UN	647,33	5.178,64
2	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.	6,00	UN	666,63	3.999,78
3	ARMARIOFECHADO(MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.	15,00	UN	321,30	4.819,50
4	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.	8,00	UN	819,33	6.554,64
5	BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.	12,00	UN	491,27	5.895,24
6	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L.	8,00	UN	219,96	1.759,68



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Velocidades: 3. Voltagem:110v.				
7	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	10,00	UN	598,27	5.982,70
8	CADEIRA GIRATÓRIA Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm, Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.	8,00	UN	438,30	3.506,40
9	CARRINHO DE BEBÊ Capacidade do carrinho: Individual Peso máximo suportado: 15 kg, É reclinável: Sim Quantidade de posições de reclinado: 2, Peso: 7 kg Acessórios incluídos: Cesto Materiais do tecido da almofada: Poliéster 4 rodas, Com freios: Sim, com capota retrátil: Sim	8,00	UN	746,66	5.973,28
10	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.	12,00	UN	163,30	1.959,60
11	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado Altura: 80cm, Largura: 58cm, Profundidade: 54cm	4,00	UN	775,60	3.102,40
12	CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	UN	1.260,60	6.303,00
13	CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	UN	686,60	3.433,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.54 m, Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm, Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	5,00	UN	1.166,60	5.833,00
15	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05	15,00	UN	1.143,27	17.149,05



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Material: - Puxadores: Aço -, Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal, Botões: Removíveis Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280º Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.				
16	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semirrâpidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox, com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.	2,00	UN	1.758,30	3.516,60
17	FORNO ELÉTRICO capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	UN	619,93	4.959,44
18	FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a	8,00	UN	844,93	6.759,44
19	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual, Controle de temperatura Painel de controle eletrônico, Dreno frontal Sim 04 pés com rodízio para transporte Fechadura de segurança	6,00	UN	3.339,63	20.037,78
20	FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	3,00	UN	3.196,30	9.588,90
21	GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2, Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	5,00	UN	4.332,67	21.663,35



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.	5,00	UN	687,97	3.439,85
23	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais. Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corrediças metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.	12,00	UN	1.427,97	17.135,64
24	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	UN	204,33	1.634,64
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	4,00	UN	424,00	1.696,00
26	MÁQUINA DE LAVAR Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	8,00	UN	961,63	7.693,04
27	MESA PARA COMPUTADOR Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.	10,00	UN	291,60	2.916,00
TOTAL					182.490,59

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 41/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir matérias permanentes (mobiliários) para atender as demandas de cada secretaria, departamentos e instituições públicas do município de Santa Maria do Oeste Pr, justifica-se a presente análise de estudo técnico, com finalidade de melhorar o desenvolvimento das atividades nos diferentes setores, proporcionando condições adequadas na realização dos trabalhos, tendo em vista que as repartições públicas do município possuem poucos mobiliários, alguns em condições razoáveis com necessidade de reparos ou substituição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza	8,00	UN	647,33	5.178,64
2	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.	6,00	UN	666,63	3.999,78
3	ARMARIOFECHADO(MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.	15,00	UN	321,30	4.819,50
4	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.	8,00	UN	819,33	6.554,64
5	BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.	12,00	UN	491,27	5.895,24
6	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão ejet para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem:110v.	8,00	UN	219,96	1.759,68
7	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada.	10,00	UN	598,27	5.982,70



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.				
8	CADEIRA GIRATÓRIA Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm, Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.	8,00	UN	438,30	3.506,40
9	CARRINHO DE BEBÊ Capacidade do carrinho: Individual Peso máximo suportado: 15 kg, É reclinável: Sim Quantidade de posições de reclinado: 2, Peso: 7 kg Acessórios incluídos: Cesto Materiais do tecido da almofada: Poliéster 4 rodas, Com freios: Sim, com capota retrátil: Sim	8,00	UN	746,66	5.973,28
10	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.	12,00	UN	163,30	1.959,60
11	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado Altura: 80cm, Largura: 58cm, Profundidade: 54cm	4,00	UN	775,60	3.102,40
12	CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	UN	1.260,60	6.303,00
13	CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	UN	686,60	3.433,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES MEDIDAS MÍNIMAS: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.54 m, Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm, Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	5,00	UN	1.166,60	5.833,00
15	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço -, Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal, Botões: Removíveis	15,00	UN	1.143,27	17.149,05



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280º Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.				
16	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semirrâpidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox, com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.	2,00	UN	1.758,30	3.516,60
17	FORNO ELÉTRICO capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	UN	619,93	4.959,44
18	FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a	8,00	UN	844,93	6.759,44
19	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual, Controle de temperatura Painel de controle eletrônico, Dreno frontal Sim 04 pés com rodízio para transporte Fechadura de segurança	6,00	UN	3.339,63	20.037,78
20	FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	3,00	UN	3.196,30	9.588,90
21	GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2, Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	5,00	UN	4.332,67	21.663,35
22	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto	5,00	UN	687,97	3.439,85



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.				
23	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais. Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corrediças metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.	12,00	UN	1.427,97	17.135,64
24	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	UN	204,33	1.634,64
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	4,00	UN	424,00	1.696,00
26	MÁQUINA DE LAVAR Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	8,00	UN	961,63	7.693,04
27	MESA PARA COMPUTADOR Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.	10,00	UN	291,60	2.916,00
TOTAL					182.490,59

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	610	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1320	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.003.12.365.1201.1038	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1720	08.003.12.365.1201.1038	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1840	08.004.12.361.1201.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2100	08.005.12.361.1201.2046	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3030	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3040	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4630	08.004.12.361.1201.1037	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 11 de outubro de 2022

**MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022**

FLS 336



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

PLS 118



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2022.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de ***** de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 148/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 182.490,59 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de outubro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	148		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		▼
Dotação Orçamentária*	1300210301100110724490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	182.490,59		
Data de Lançamento do Edital	11/10/2022		
Data da Abertura das Propostas	27/10/2022	Data Registro	11/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 073/2022

Nº PROC. ADM. 148/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 11/10/2022 13:29

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/10/2022 08:00

REC. PROPOSTA: 27/10/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 27/10/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 182.490,5900

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DOUzCtNVyPu3TBs9bl8Mfddd7BTr4L_C0mL1GCNZy48WTjcxLQlwst4T1xqKG3TsVbZT4vbYZ8gLv0vNgITtBH2A5331DDr54P26Wxhbh70%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 11/10/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 038/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Outubro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 13/10/2022
às 15 horas e 42 min
Stroher

130-A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 182.490,59(Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DBBF1448

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2022. Edição 2624

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	610	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1320	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.003.12.365.1201.1038	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1720	08.003.12.365.1201.1038	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1840	08.004.12.361.1201.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2100	08.005.12.361.1201.2046	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2022	3030	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3040	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4630	08.004.12.361.1201.1037	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

342

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

243

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

M



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os **Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física**, devendo ser encaminhado **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL**.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

151

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

354

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 182.490,59 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de outubro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 41/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza	8,00	UN	647,33	5.178,64
2	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.	6,00	UN	666,63	3.999,78
3	ARMARIOFECHADO(MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.	15,00	UN	321,30	4.819,50
4	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.	8,00	UN	819,33	6.554,64
5	BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.	12,00	UN	491,27	5.895,24
6	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L.	8,00	UN	219,96	1.759,68



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Velocidades: 3. Voltagem:110v.				
7	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	10,00	UN	598,27	5.982,70
8	CADEIRA GIRATÓRIA Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm, Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.	8,00	UN	438,30	3.506,40
9	CARRINHO DE BEBÊ Capacidade do carrinho: Individual Peso máximo suportado: 15 kg, É reclinável: Sim Quantidade de posições de reclinado: 2, Peso: 7 kg Acessórios incluídos: Cesto Materiais do tecido da almofada: Poliéster 4 rodas, Com freios: Sim, com capota retrátil: Sim	8,00	UN	746,66	5.973,28
10	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.	12,00	UN	163,30	1.959,60
11	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado Altura: 80cm, Largura: 58cm, Profundidade: 54cm	4,00	UN	775,60	3.102,40
12	CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	UN	1.260,60	6.303,00
13	CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	UN	686,60	3.433,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.54 m, Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm, Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	5,00	UN	1.166,60	5.833,00
15	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05	15,00	UN	1.143,27	17.149,05



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Material: - Puxadores: Aço -, Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal, Botões: Removíveis Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280º Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.				
16	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semirrâpidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox, com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.	2,00	UN	1.758,30	3.516,60
17	FORNO ELÉTRICO capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	UN	619,93	4.959,44
18	FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a	8,00	UN	844,93	6.759,44
19	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual, Controle de temperatura Painel de controle eletrônico, Dreno frontal Sim 04 pés com rodízio para transporte Fechadura de segurança	6,00	UN	3.339,63	20.037,78
20	FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	3,00	UN	3.196,30	9.588,90
21	GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2, Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	5,00	UN	4.332,67	21.663,35



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.	5,00	UN	687,97	3.439,85
23	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V.	12,00	UN	1.427,97	17.135,64
24	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	UN	204,33	1.634,64
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	4,00	UN	424,00	1.696,00
26	MÁQUINA DE LAVAR Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	8,00	UN	961,63	7.693,04
27	MESA PARA COMPUTADOR Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.	10,00	UN	291,60	2.916,00
TOTAL					182.490,59

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 41/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir matérias permanentes (mobiliários) para atender as demandas de cada secretaria, departamentos e instituições públicas do município de Santa Maria do Oeste Pr, justifica-se a presente análise de estudo técnico, com finalidade de melhorar o desenvolvimento das atividades nos diferentes setores, proporcionando condições adequadas na realização dos trabalhos, tendo em vista que as repartições públicas do município possuem poucos mobiliários, alguns em condições razoáveis com necessidade de reparos ou substituição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza	8,00	UN	647,33	5.178,64
2	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm Largura: 60,7cm Profundidade: 36,0 cm Características: Material da Estrutura: Madeira Tipo de Madeira: MDF Escala de Brilho: Brilhante Tipo de Pintura: Pintura bp Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas Possui pelo menos 02 prateleiras Possui Pés. Material dos Pés: Plástico Regulável Material do Puxador: Plástico Tipo de Corrediças: Metálica Tipo de Dobradiças: Pressão Com montagem.	6,00	UN	666,63	3.999,78
3	ARMARIOFECHADO(MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.	15,00	UN	321,30	4.819,50
4	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.	8,00	UN	819,33	6.554,64
5	BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.	12,00	UN	491,27	5.895,24
6	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem:110v.	8,00	UN	219,96	1.759,68
7	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada.	10,00	UN	598,27	5.982,70



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.				
8	CADEIRA GIRATÓRIA Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm Largura: 66 cm, Profundidade: 70 cm Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm. Com regulagem de altura. Cor preto.	8,00	UN	438,30	3.506,40
9	CARRINHO DE BEBÊ Capacidade do carrinho: Individual Peso máximo suportado: 15 kg, É reclinável: Sim Quantidade de posições de reclinado: 2, Peso: 7 kg Acessórios incluídos: Cesto Materiais do tecido da almofada: Poliéster 4 rodas, Com freios: Sim, com capota retrátil: Sim	8,00	UN	746,66	5.973,28
10	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.	12,00	UN	163,30	1.959,60
11	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado Altura: 80cm, Largura: 58cm, Profundidade: 54cm	4,00	UN	775,60	3.102,40
12	CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	UN	1.260,60	6.303,00
13	CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	UN	686,60	3.433,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.54 m, Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm, Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	5,00	UN	1.166,60	5.833,00
15	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço -, Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal, Botões: Removíveis	15,00	UN	1.143,27	17.149,05



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280º Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.				
16	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semirrâpidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox, com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.	2,00	UN	1.758,30	3.516,60
17	FORNO ELÉTRICO capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	UN	619,93	4.959,44
18	FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a	8,00	UN	844,93	6.759,44
19	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual, Controle de temperatura Painel de controle eletrônico, Dreno frontal Sim 04 pés com rodízio para transporte Fechadura de segurança	6,00	UN	3.339,63	20.037,78
20	FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	3,00	UN	3.196,30	9.588,90
21	GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2, Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	5,00	UN	4.332,67	21.663,35
22	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto	5,00	UN	687,97	3.439,85



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada. Com 2 Gavetas ou mais. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.				
23	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V. Armário de cozinha. Em MDF. ALTURA: 170cm ou mais LARGURA: 120,2cm ou mais. Seis portas de abrir, dobradiças metálicas e puxadores de plástico, duas gavetas, corrediças metálicas e puxador de plástico, uma prateleira, tampo em MDF 12mm.	12,00	UN	1.427,97	17.135,64
24	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	UN	204,33	1.634,64
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	4,00	UN	424,00	1.696,00
26	MÁQUINA DE LAVAR Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	8,00	UN	961,63	7.693,04
27	MESA PARA COMPUTADOR Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corrediças metálicas Rodízios Nichos Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.	10,00	UN	291,60	2.916,00
TOTAL					182.490,59

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- 10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- 10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- 10.14 Operar como uma organização completa e independente.
- 10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- 10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	610	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1320	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.003.12.365.1201.1038	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1720	08.003.12.365.1201.1038	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1840	08.004.12.361.1201.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2100	08.005.12.361.1201.2046	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3030	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3040	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4630	08.004.12.361.1201.1037	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 11 de outubro de 2022

**MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2022.

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de ***** de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

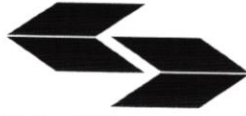
Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 073/2022 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
20/10/2022 10:18	Bom dia referente ao lote 23 acredito que a descrição e valor unitário estejam equivocados tornando o item inexecuível, peço a revisão do mesmo.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/10/2022 14:07	OBRIGADO PELA OBSERVAÇÃO VAMOS RETIFICAR		Não há arquivo anexado.


MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 27/10/2022

FLS. 385

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 148/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/10/2022 13:29:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 647,33
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	Big Metal / 1411	1.000,00
PARTICIPANTE 077	xx	1.200,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 819,33
Descrição: ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas.
Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas
Altura: 1330mm,
Largura: 470 mm
Profundidade: 500 mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	RCH	819,33
PARTICIPANTE 061	Big Metal / 1314	819,33

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 219,96
Descrição: BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base.
3 velocidades+ função pulsar. Botão ejet para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L.
Velocidades: 3.
Voltagem:110v.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	MONDIAL	219,96

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 598,27
Descrição: BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	AGRATTO	598,27

LOTE 9

PR 386

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 746,66

Descrição: CARRINHO DE BEBÊ Capacidade do carrinho: Individual
Peso máximo suportado: 15 kg
É reclinável: Sim
Quantidade de posições de reclinado: 2
Peso: 7 kg
Acessórios incluídos: Cesto
Materiais do tecido da almofada: Poliéster
4 rodas
Com freios: Sim
Com capota retrátil: Sim

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	TUTTI BABY	746,66

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 163,30

Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Unitermi	163,29
PARTICIPANTE 037	ELGIN / 42CHA1001000 - 110v P	163,30
PARTICIPANTE 089	AGRATTO / 1.8L	163,30
PARTICIPANTE 061	AGRATTO	163,30
PARTICIPANTE 028	ELITE	163,30

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 775,60

Descrição: CONJUNTO COM 2 POLTRONAS Pés palito (4 Pés 30cm cada).
Tamanho (Aproximado) Produto Montado
Altura: 80cm
Largura: 58cm
Profundidade: 54cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	BULK	775,60

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.260,60

Descrição: CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm
Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	INDEKES	1.260,60

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 686,60

Fls. 387

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm
- Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	INDEKES	686,60

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.166,60

Descrição: CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES MEDIDAS Mínimas:
SOFÁ 2 LUGARES:
Altura: 90 cm
Largura: 1.54 m
Profundidade: 77 cm
SOFÁ 3 LUGARES:
Altura: 90 cm
Largura: 1.95 m
Profundidade: 77 cm
Assento e Braços:
Com espuma 20.
Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	GUARABOX	1.166,60

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.143,27

Descrição: FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso
Quantidade de bocas: 05
Material:
- Puxadores: Aço -
Tipo de acendimento: Automático
Tipo de gás: GLP
Acabamento da Mesa:
Inox
Tipo de chama: Normal
Botões: Removíveis
Grades: Duplas
Potência: 25W
Características do forno: Capacidade: 70L
Temperatura: de 160 a 280°
Porta e vidro interno do forno removíveis
Com proteção térmica traseira
Voltagem: Bivolt
Garantia de 01 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	BRASLAR / 5Q branco	1.143,27
PARTICIPANTE 083	ATLAS	1.143,27
PARTICIPANTE 054	ATLAS / Mônaco Plus 5 bocas	1.142,27

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.758,30

399

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso
Quantidade de bocas: 06
Material:
- Puxadores: Aço -
Tipo de acendimento: Automático
Tipo de gás: GLP
Tipo de chama: Normal
Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos
Acabamento da Mesa:
Inox
Com luz de forno
Botões: Removíveis
Grades: Duplas
Potência: 25W
Características do forno: Capacidade: 96L
Porta e vidro interno do forno removíveis
Com proteção térmica traseira
Voltagem: Bivolt
Garantia de 01 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	ESMALTEC	1.758,30

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 619,93

Descrição: FORNO ELÉTRICO capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	BEST	619,93

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 844,93

Descrição: FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	MIDEA / MXSA35P2	880,00
PARTICIPANTE 082	ELECTROLUX / MI41T	844,93
PARTICIPANTE 041	MIDEA	844,93
PARTICIPANTE 078	MIDEA	844,93

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.339,63

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual
Controle de temperatura
Painel de controle eletrônico
Dreno frontal Sim
04 pés com rodízio para transporte
Fechadura de segurança

LS. 159

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	CONSUL / cha31	3.500,00
PARTICIPANTE 084	CONSUL	3.339,63
PARTICIPANTE 075	FRICON / HCED 311 C	3.339,63
PARTICIPANTE 020	CONSUL	3.339,63
PARTICIPANTE 035	ELECTROLUX / H330 314 Litros	3.338,63

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.196,30

Descrição: FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	ELETROLUX / FE23	3.196,30

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.332,67

Descrição: GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros.
Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2
Tipo de Pés: Estabilizadores
Tipo de Refrigerador: Duplex

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	CONSUL / GRM50	4.800,00
PARTICIPANTE 047	PANASONIC / BT50 BRANCA	4.332,67
PARTICIPANTE 088	CONSUL	4.332,67
PARTICIPANTE 018	CONSUL / REF 410L CONSUL 2P F.FREE	4.331,67
PARTICIPANTE 082	BRASTEMP / BRM54HB	4.332,30

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 687,97

Descrição: GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto
Largura: 166 cm.
Altura: 230 cm.
Profundidade: 54 cm.
Características do Produto
Material da Estrutura: MDF.
Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada.
Com 2 Gavetas ou mais.
Tipo de Corrediças: Telescópicas.
Com 5 Prateleiras.
4 Portas convencional.
Com dobradiças: Metálicas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	NOTAVEL	687,97

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.427,97

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V.

RS 190

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	RE 90.0 STIHL / RE 90.0 STIHL	1.427,97

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 204,33
----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	MONDIAL / L-900	204,33
PARTICIPANTE 002	MONDIAL	204,33

LOTE 25

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 424,00
----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	Ferreira	424,00

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 961,63
----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: MÁQUINA DE LAVAR Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	SUGGAR / Lavamax Eco	960,63
PARTICIPANTE 009	Suggar / ?Lavamax Eco	961,63
PARTICIPANTE 014	COLORMAQ	961,63

191

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 148/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/10/2022 13:29:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 647,33

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza

Autor	Marca/Modelo	Valor
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	Big Metal / 1411	1.000,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	xx	1.200,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 819,33

Descrição: ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas.
Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas
Altura: 1330mm,
Largura: 470 mm
Profundidade: 500 mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	RCH	819,33
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	Big Metal / 1314	819,33

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 219,96

Descrição: BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base.
3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L.
Velocidades: 3.
Voltagem:110v.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	MONDIAL	219,96

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 598,27

Descrição: BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	AGRATTO	598,27

LOTE 9

Mg

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 746,66

Descrição: CARRINHO DE BEBÊ Capacidade do carrinho: Individual
Peso máximo suportado: 15 kg
É reclinável: Sim
Quantidade de posições de reclinado: 2
Peso: 7 kg
Acessórios incluídos: Cesto
Materiais do tecido da almofada: Poliéster
4 rodas
Com freios: Sim
Com capota retrátil: Sim

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	TUTTI BABY	746,66

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 163,30

Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	Unitermi	163,29
POLEX COMERCIAL LTDA	ELGIN / 42CHA1001000 - 110v P	163,30
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	AGRATTO / 1.8L	163,30
BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	AGRATTO	163,30
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	ELITE	163,30

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 775,60

Descrição: CONJUNTO COM 2 POLTRONAS Pés palito (4 Pés 30cm cada).
Tamanho (Aproximado) Produto Montado
Altura: 80cm
Largura: 58cm
Profundidade: 54cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	BULK	775,60

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.260,60

Descrição: CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm
Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	INDEKES	1.260,60

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 686,60

293

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm
- Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	INDEKES	686,60

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.166,60
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES MEDIDAS Mínimas:

SOFÁ 2 LUGARES:

Altura: 90 cm

Largura: 1.54 m

Profundidade: 77 cm

SOFÁ 3 LUGARES:

Altura: 90 cm

Largura: 1.95 m

Profundidade: 77 cm

Assento e Braços:

Com espuma 20.

Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	GUARABOX	1.166,60

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.143,27
---------	------------	------------------	---------------------

Descrição: FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso

Quantidade de bocas: 05

Material:

- Puxadores: Aço -

Tipo de acendimento: Automático

Tipo de gás: GLP

Acabamento da Mesa:

Inox

Tipo de chama: Normal

Botões: Removíveis

Grades: Duplas

Potência: 25W

Características do forno: Capacidade: 70L

Temperatura: de 160 a 280°

Porta e vidro interno do forno removíveis

Com proteção térmica traseira

Voltagem: Bivolt

Garantia de 01 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	BRASLAR / 5Q branco	1.143,27
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	ATLAS	1.143,27
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ATLAS / Mônaco Plus 5 bocas	1.142,27

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.758,30
---------	-----------	------------------	---------------------

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso
 Quantidade de bocas: 06
 Material:
 - Puxadores: Aço -
 Tipo de acendimento: Automático
 Tipo de gás: GLP
 Tipo de chama: Normal
 Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos
 Acabamento da Mesa:
 Inox
 Com luz de forno
 Botões: Removíveis
 Grades: Duplas
 Potência: 25W
 Características do forno: Capacidade: 96L
 Porta e vidro interno do forno removíveis
 Com proteção térmica traseira
 Voltagem: Bivolt
 Garantia de 01 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	ESMALTEC	1.758,30

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 619,93

Descrição: FORNO ELÉTRICO capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	BEST	619,93

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 844,93

Descrição: FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	MIDEA / MXSA35P2	880,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	ELECTROLUX / MI41T	844,93
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	MIDEA	844,93
BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	MIDEA	844,93

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.339,63

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual
 Controle de temperatura
 Painel de controle eletrônico
 Dreno frontal Sim
 04 pés com rodízio para transporte
 Fechadura de segurança

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	CONSUL / cha31	3.500,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL	3.339,63
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	FRICON / HCED 311 C	3.339,63
BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	CONSUL	3.339,63
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ELECTROLUX / H330 314 Litros	3.338,63

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.196,30

Descrição: FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	ELETROLUX / FE23	3.196,30

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.332,67

Descrição: GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros.
Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2
Tipo de Pés: Estabilizadores
Tipo de Refrigerador: Duplex

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	CONSUL / CRM50	4.800,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	PANASONIC / BT50 BRANCA	4.332,67
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL	4.332,67
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CONSUL / REF 410L CONSUL 2P F.FREE	4.331,67
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	BRASTEMP / BRM54HB	4.332,30

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 687,97

Descrição: GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto
Largura: 166 cm.
Altura: 230 cm.
Profundidade: 54 cm.
Características do Produto
Material da Estrutura: MDF.
Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada.
Com 2 Gavetas ou mais.
Tipo de Corrediças: Telescópicas.
Com 5 Prateleiras.
4 Portas convencional.
Com dobradiças: Metálicas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	NOTAVEL	687,97

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.427,97



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GESSICA ZARZEKA OLIVO	RE 90.0 STIHL / RE 90.0 STIHL	1.427,97

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 204,33

Descrição: LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	MONDIAL / L-900	204,33
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	MONDIAL	204,33

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 424,00

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	Ferreira	424,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 961,63

Descrição: MÁQUINA DE LAVAR Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V

Autor	Marca/Modelo	Valor
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	SUGGAR / Lavamax Eco	960,63
AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	Suggar / ?Lavamax Eco	961,63
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	COLORMAQ	961,63

DOCUMENTOS ANEXADOS

POLEX COMERCIAL LTDA

Horário: 25/10/2022 14:59 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b216c938cb14f37ace380237e36b5b6.pdf>

Horário: 25/10/2022 14:59 Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ad1089243884ff09a7a85cad630ef83.pdf>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Horário: 25/10/2022 14:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67a53c226128416ebabdc027ad46a1e1.pdf>
Horário: 25/10/2022 14:58 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcd3c781240840b7b432a8ce74d34cd1.pdf>

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.

Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b81acd58b98841d6a7e728d61e14a496.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1521ee0ef3f4865b8599cca561d4895.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/486c2e7d8bb644a1ab105ee7ef15964e.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20bcb7d351cf4810beb259be1ce1fd43.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e145174ca8ce401db2e0f7a0caa6d1e0.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bea542581c184a35b047ca417dc5e3a6.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eab78e5e64a54fdc85207e99343ab3be.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07fc14247dff4be5aba7b66adb3478ec.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c2db498ea94123a168c063aece99d6.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f41a98c68334bb8af35d75b3f71ae8b.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d300d62c8dc4123a7dd8154ecfca1c6.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45c9f414dee4488f85bb9778263ed5e6.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78055fe298f74d9fab1872077416064.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b9725b508564b28ab3e426d79b5918e.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa2d3c215dd44b9e964dbd0d1ceca734.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/562e205b139d4d13a349c73ea782b0b3.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9c1b40b09e4e4d8d52b7210bcf2107.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f91462ec854e3c91ec0ed0973b4b6d.pdf>
Horário: 27/10/2022 08:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c475c94cd3b49afa72478a27fc2449a.pdf>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b82a2fc5461d439489cd3e78e2c60878.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffe21debdfec4dcdac509b9c7439f16a.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/061f8b9900c3461997186c072bd5c354.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/449c8e1b37bc4e4eaecf11a741d6728.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b00127d200b4ef6be815a30de2cd350.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0c56d368524bc9bd5369f699dcd91d.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c0b75f8ec704c14a288c6c050b18333.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d8ab78a8f6c4a4684a2afe9ae012502.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08de843a2bf44bfa2273e98f1c222e1.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f44b8cdb5bc4044b16a34bfcc1afb08.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff3eeebf363db4e62a99e32cef9087e6d.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5046f3537a2498db4e4832ae9af79c1.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09078e9656545adbdc44cfe327c7b7e.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c8af4970dfb4a529194a0db27c8f738.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5803b5fa6be4c949ddeebe1837737e3.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/634e040056fd48549fc0ea253155bbc9.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e63b03cfbeb48398f3b93c4c20623f7.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b15377e7d9d4fc491026ac642e85aa0.pdf	
Horário: 27/10/2022 09:45	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82b8884a8f1741bb86fb42381ae4dd18.pdf	
Horário: 27/10/2022 09:45	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea485dde42f945749e7e974c1d37bf64.pdf	
Horário: 27/10/2022 08:06	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec3a1105da874bbd82ef180c057651b5.pdf	

PLS 199

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP

Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20bed2908f61428fb763e6928fb49215.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3da0043c63e46ada4cc6a9d9b524aea.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e12b982abab14a9f8d4544ae5e8c3bce.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fd6fbad51ce4d458eee12f3ab6e3a02.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aabe0f399443493a8e9dac2f1aa574dd.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/586ae015d8344409bbe31a65660e6403.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef11e5fc3f714f8baf0e257cca9bdf18.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/346aff235d8a43f389d4b9139652ef30.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17119feca7ff4ca9a3d9bcf205c30994.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc646aa22c714273832210e507e81473.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef268e1b790843c1bbeaf8712e285520.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c54b9dbf4d854871a5d900c30cd6bb2c.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ace3563214df4d89a41e25d1cc31fbed.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe77c3a6fb8a4c89908b4e3ebe0e63e2.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be43245d76fe406f82ab8b05cfe3fd2e.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/306d3ff91a954f639e684e91c3433e5b.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94ff401ec39f47bab3326ff9b17a905c.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbf84b58e079496da40718bdf234875.pdf	
Horário: 26/10/2022 17:12	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b205dd9d6749bebd09989604dc8318.pdf	

200

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA

Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5283ddcee434b19aab91e517a90f2f3.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3562b22223814d5a978f23fcf442bb93.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f80ed1897b44b5f85fb31beca36468f.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc01651e766e4f04a0586b8023335eeb.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05bb2fcacced482e8c79f53f8b796095.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4344e014b91543138713927dcb24d26a.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f6dcf8c1c64bdda12f314d9c7135cf.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b05cd31d7906424eb27070f305174a45.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e596fddc6f140eba7298584ebcf74a3.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd82a557c0fd4b57a8497978c6535271.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec04f2bb849c483393960fbda8bacd32.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834f5932525343e8811c5125e78759db.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4261ff652114259b9f4a9919be9fe63.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab46f5b297134b6d856ef18052f37afa.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/119ae0aa284944aaa859b576ca46958f.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f11e3cbb22b043f8ab6ea0535d3b2a0b.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eda057bb788f4d67a9ffa7f8b5d327ba.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6eab8401fe64453bd186c611d8bb4e4.pdf	
Horário: 27/10/2022 06:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69b2892e880142c6aa4181824fb65588.pdf	

P.S. 201

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

GESSICA ZARZEKA OLIVO

Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc78c86a9dbf41c6af8e7b62aec3c3bc.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6628120fef544866919c432491e7c7c3.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d04c95873a4e8988196398aa9a8d2d.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e040324b28e045309a46ab28139a64ad.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f4e4def3f0d4f3c8cd4d05d95c80359.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3daf364f974542a5865a82dd07f539c4.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6186e246f2443ec8744f5e16667eee6.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/296ce1946a024264ae43ec528398689b.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69d3fbb359de44d78d2d50496c70c766.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0e630eef9e04f67b15f14464da12353.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b696f5d6521b4bb9a32f9f13bcc1845e.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc6fbf00c4ad44439f2e97ebddc3ec61.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38a3f1b80455454da43c08e615841c2d.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4f1dffbf4e404d8d38a7ed19b9fdb59.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23877592740f45129b2c91a5e41f01b7.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7f3ff53033c4380a604a44a2cd34f31.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae3dd1d589aa41958dc5f27eb909eaf0.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471b57672dfe440e9d81bf0a2aa291b4.pdf	
Horário: 26/10/2022 10:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/548bdd727d5b44ebae8e588f211b0d4b.pdf	

M. S.

202

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d54a8eb87984f6e8cc282c722e1b0cd.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f97133387f2d4674b6d6b150bc1a89bb.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da6eccaa0cda4e07b42886a18db6a3b3.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/495d17429c6a47c094f66524c705159d.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e876878005fa4014b6cdabd4c31deb2f.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed03c5d49f774cf895d4f81b2d08d241.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db9ae517cdf14d18abe7dd57177158ff.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0f3678f36074d5c9d70c97f13f79559.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35d3cfd579e407eb5db6fb799d555c4.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6543daf1dec04ead983bd5b6bdea87a6.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8930745b9dc54ac299280a834b883847.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07a35e352c9447abd45de734f0803a2.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b093ebfb9194876bea9d0a59b0af3aa.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e6316cd8eb4a2e890f98533fc355df.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de6c1abdedb45bd8c1cd45457016c47.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1e13c488cf9464080f0db8836eceeceb.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de518f1396a74970bfed2a4b8259d0cf.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f7d6479f89c406da94131ce1cd8352f.pdf	
Horário: 27/10/2022 01:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f787da4339f4dffaf60460cca75f9ae.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9b25e6d1b0d4ee3b2c27f7e27c82dc1.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c1cf4479c054b56a7d560f3927a3b0c.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f274011da78d44cba5371b57635b4960.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68f25ad373c949d194b4c6c41efc22ee.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2b08029eb134e34b2f068ca541dc585.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15470b6c720947e68b27926b8dd1fa48.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c29f9bc372614a8fbc88aaae8f431a3a.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/343dc93ce53747a0a7d89a6e0f346db8.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a85a13f38404126b8f54cd7c79c1fb1.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36cc0d9d7cc4e83b456ad4944ce080e.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a82dc77b4f42cca03a934bdf3fa12c.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e0176604214482f86b71c160a1c4f46.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8268fdea48ef42b583baa1c746b3920f.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ee424f6c24f4c4ab55e3789b16efa80.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6719d9837c2449c0bee60d7d32d3b280.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebdde436b5e147a09366eb7b59aab1cc.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ef97f00761e49649daa8208107af3ce.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ed8ddd7f54af2967a9382921ed5db.pdf	
Horário: 26/10/2022 11:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/902629d672c8493c8b5715489a309d19.docx	

204

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME

Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ef25c359b2e4f428a21c515603f0a6d.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c89cf334903b43f98a2587039a100b4c.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f4a04034cdb4a228c479f640e3e4788.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/902ef6df1dbb4c4b901823407834695a.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47df88b3db514a2bb1233245e4736623.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78032ae69b754102936ba1613912e102.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02c97546b71f436086fef2c57e9e6842.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e400306e4f14146804bb92bba6f3647.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71839c6ae1cc48ef86236f5042f1a5fc.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0bdfa96a7bf4525958662dd91cd73e6.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7d80c4c27414e4aa9d91ed72ffc0e98.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d86cda8d4e314fbac2e5ec4d72979cb.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c65c780872f48ab8f53e29783e51dd9.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00a9aba164cc4ce4ae7a691428fb037b.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/307c83faf2ac4df2a8a2cef637e26d41.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0538e3bfb11d4f3183e911d5c8475266.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e95f234910f24b819c408f12b30a6465.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b18973158d114af687d92eb00c451c53.pdf	
Horário: 26/10/2022 22:57	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/318686fc8adf421695a960c51d27ea8d.pdf	



ps. 205

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09222641c8c4180a73af05be49c3786.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5e111c96c624e15bae57cc4397a68de.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74fca9f12b654a0b9c3786f2111d3979.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5615eeade68423ea34f2818f7d54681.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/951ac7b0d09540f88e939283e4caea5c.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/561cf9646cc8423b9fd446abf538e1d5.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfcb374bcc9e4641b53a505fe35850fa.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea91d053bb1e4570af97ccd55d877277.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3312f340a4a40a499673cc687a8b424.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/133449c709f4485faa25d22af86c3af8.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad100efcd10430ab6d23bb3a48bd6d0.zip	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88981998bcb44526bc36414183454db4.pdf	
Horário: 27/10/2022 07:20	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77428b0949c1462d8f08bb48c6b57baf.zip	

206

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cfbe5f791894aaaa313d5068a682dcd.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af4651c173dd4db1a49a5613d6d3addf.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3d619fe751342fbaefffb55975c587.rar	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27da9cd7589d425e9f605e7914fdc796.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c37b79992cc4723830991a29fb7f139.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea3445672b994a9db8ad0dfae745ff1e.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28c2041df14241f2ae772d2e05dad6a0.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea11b01caff14949b99f29e9312218a2.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/016ae7a582c742b6819f2683962fec77.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e58bba1b4ded483c98052c54cf3709fd.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28c7a7e371b54b97ac15377d5326ab14.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d3f911a59a141e7b0a096c87735027e.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73d506127820472ebe11d2917f749e90.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/086e5b7e0cee4b7cb49c451e643711cc.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40dc0dbca3ab4562886ed46c798f1a01.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 148/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/10/2022 13:29:38

LOTE 1 - LOTE 1

27/10/2022 09:32:09	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,200.00
27/10/2022 09:32:09	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	VÁLIDO	1,000.00

LOTE 4 - LOTE 4

27/10/2022 09:32:10	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	819.33
27/10/2022 09:32:10	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	VÁLIDO	819.33
27/10/2022 09:38:20	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	VÁLIDO	813.32

LOTE 6 - LOTE 6

27/10/2022 09:32:10	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	219.96
---------------------	-------------------------------	--------	--------

LOTE 7 - LOTE 7

27/10/2022 09:32:10	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	598.27
---------------------	-------------------------------	--------	--------

LOTE 9 - LOTE 9

27/10/2022 09:32:11	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	746.66
---------------------	-------------------------------	--------	--------

LOTE 10 - LOTE 10

27/10/2022 09:32:11	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	163.30
27/10/2022 09:32:11	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	163.30
27/10/2022 09:32:11	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	163.30
27/10/2022 09:32:11	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VÁLIDO	163.30
27/10/2022 09:32:11	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	VÁLIDO	163.29
27/10/2022 09:32:42	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	163.28
27/10/2022 09:34:26	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	163.25

27/10/2022 09:34:42	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	163.24
27/10/2022 09:34:54	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	VÁLIDO	162.00
27/10/2022 09:35:14	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	161.99
27/10/2022 09:36:03	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VÁLIDO	160.00
27/10/2022 09:36:14	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	159.99
27/10/2022 09:36:32	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	VÁLIDO	159.95
27/10/2022 09:36:47	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	159.94
27/10/2022 09:37:03	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	159.90
27/10/2022 09:37:14	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	159.89
27/10/2022 09:37:36	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VÁLIDO	126.00
27/10/2022 09:37:45	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	125.99
27/10/2022 09:38:17	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	123.99
27/10/2022 09:38:38	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	123.98
27/10/2022 09:38:48	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	123.50
27/10/2022 09:39:04	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	123.49
27/10/2022 09:39:15	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	119.00
27/10/2022 09:39:33	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	118.99
27/10/2022 09:40:33	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	VÁLIDO	117.00
27/10/2022 09:40:42	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	116.99
27/10/2022 09:41:01	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	VÁLIDO	116.00
27/10/2022 09:41:13	POLEX COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	115.99

LOTE 11 - LOTE 11

27/10/2022 09:45:06	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	775.60
---------------------	-------------------------------	--------	--------

208

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOTE 12 - LOTE 12		27/10/2022 09:47:14	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,135.20
27/10/2022 09:45:07	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	27/10/2022 09:47:28	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,135.19
VÁLIDO	1,260.60	VÁLIDO	27/10/2022 09:47:31	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,134.19
LOTE 13 - LOTE 13		VÁLIDO	27/10/2022 09:47:44	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,134.18
27/10/2022 09:45:07	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	27/10/2022 09:47:49	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,133.18
VÁLIDO	686.60	VÁLIDO	27/10/2022 09:48:01	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,133.17
LOTE 14 - LOTE 14		VÁLIDO	27/10/2022 09:48:06	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,132.17
27/10/2022 09:45:07	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	27/10/2022 09:48:16	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,132.16
VÁLIDO	1,166.60	VÁLIDO	27/10/2022 09:48:18	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,131.16
LOTE 15 - LOTE 15		VÁLIDO	27/10/2022 09:48:27	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,131.15
27/10/2022 09:45:07	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	27/10/2022 09:48:39	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,130.15
VÁLIDO	1,143.27	VÁLIDO	27/10/2022 09:48:49	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,130.14
27/10/2022 09:45:07	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	27/10/2022 09:51:58	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,129.14
VÁLIDO	1,142.27	VÁLIDO	27/10/2022 09:52:05	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,129.13
27/10/2022 09:45:07	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	27/10/2022 09:52:16	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,128.13
VÁLIDO	1,143.27	VÁLIDO	27/10/2022 09:52:25	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,128.12
27/10/2022 09:45:23	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	27/10/2022 09:52:31	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,127.12
VÁLIDO	1,142.26	VÁLIDO	27/10/2022 09:52:40	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,127.11
27/10/2022 09:45:27	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	27/10/2022 09:52:43	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,126.11
VÁLIDO	1,141.26	VÁLIDO	27/10/2022 09:52:52	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	1,126.10
27/10/2022 09:45:39	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	27/10/2022 09:53:01	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1,125.10
VÁLIDO	1,141.25	VÁLIDO			
27/10/2022 09:45:44	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
VÁLIDO	1,140.25				
27/10/2022 09:45:54	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI				
VÁLIDO	1,140.24				
27/10/2022 09:45:57	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
VÁLIDO	1,139.24				
27/10/2022 09:46:13	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI				
VÁLIDO	1,139.23				
27/10/2022 09:46:15	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
VÁLIDO	1,138.23				
27/10/2022 09:46:27	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI				
VÁLIDO	1,138.22				
27/10/2022 09:46:33	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
VÁLIDO	1,137.22				
27/10/2022 09:46:43	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI				
VÁLIDO	1,137.21				
27/10/2022 09:46:51	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
VÁLIDO	1,136.21				
27/10/2022 09:47:12	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI				
VÁLIDO	1,136.20				

FLS. 209

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:53:09	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,125.09	27/10/2022 09:55:13	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,099.00
27/10/2022 09:53:12	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,140.00	27/10/2022 09:55:14	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,099.99
27/10/2022 09:53:13	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,124.09	27/10/2022 09:55:24	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,098.99
27/10/2022 09:53:18	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,124.08	27/10/2022 09:55:35	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,097.99
27/10/2022 09:53:24	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,123.08	27/10/2022 09:55:39	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,090.00
27/10/2022 09:53:25	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,115.00	27/10/2022 09:55:40	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,097.98
27/10/2022 09:53:32	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,114.00	27/10/2022 09:55:50	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,089.99
27/10/2022 09:53:35	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,114.99	27/10/2022 09:56:01	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,080.00
27/10/2022 09:53:50	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,113.99	27/10/2022 09:56:10	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,079.99
27/10/2022 09:53:56	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,112.99	27/10/2022 09:56:30	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,075.00
27/10/2022 09:54:01	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,112.98	27/10/2022 09:56:37	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,074.99
27/10/2022 09:54:03	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,110.00	27/10/2022 09:57:07	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,070.00
27/10/2022 09:54:07	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,109.00	27/10/2022 09:57:16	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,069.99
27/10/2022 09:54:16	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,108.99	27/10/2022 09:57:35	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,065.00
27/10/2022 09:54:25	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,107.99	27/10/2022 09:57:40	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,064.99
27/10/2022 09:54:33	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,107.98	27/10/2022 09:58:09	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,060.00
27/10/2022 09:54:35	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,105.00	27/10/2022 09:58:18	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,059.99
27/10/2022 09:54:44	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	1,104.00	27/10/2022 09:58:40	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,055.00
27/10/2022 09:54:50	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,104.99	27/10/2022 09:58:46	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,054.99
27/10/2022 09:55:04	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,103.99	27/10/2022 09:58:56	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,052.00
27/10/2022 09:55:08	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,100.00	27/10/2022 09:59:05	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,051.99
				27/10/2022 09:59:20	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,050.90
				27/10/2022 09:59:39	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,050.89

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 10:00:11	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,049.50	27/10/2022 09:56:19	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	799.00
27/10/2022 10:00:13	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,049.49	27/10/2022 09:56:46	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	790.00
27/10/2022 10:00:48	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,040.00	27/10/2022 09:57:28	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	789.00
27/10/2022 10:01:14	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,035.00	27/10/2022 09:57:50	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	785.00
27/10/2022 10:01:26	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,032.00	27/10/2022 09:58:08	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	784.99
27/10/2022 10:01:43	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,027.00	27/10/2022 09:58:28	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	780.00
27/10/2022 10:02:00	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,020.00	LOTE 19 - LOTE 19			
27/10/2022 10:02:13	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	1,015.00	27/10/2022 09:45:08	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	3,339.63
LOTE 16 - LOTE 16				27/10/2022 09:45:08	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,339.63
27/10/2022 09:45:07	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,758.30	27/10/2022 09:45:08	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	3,339.63
LOTE 17 - LOTE 17				27/10/2022 09:45:08	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	3,500.00
27/10/2022 09:45:07	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	619.93	27/10/2022 09:45:08	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	3,338.62
LOTE 18 - LOTE 18				27/10/2022 09:45:23	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	3,338.62
27/10/2022 09:45:08	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	844.93	27/10/2022 09:45:33	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	3,337.62
27/10/2022 09:45:08	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	880.00	27/10/2022 09:45:49	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	3,337.61
27/10/2022 09:45:08	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	844.93	27/10/2022 09:45:50	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	3,336.61
27/10/2022 09:45:08	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	844.93	27/10/2022 09:46:08	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	3,336.60
27/10/2022 09:45:49	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	830.00	27/10/2022 09:46:09	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	3,335.60
27/10/2022 09:46:08	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	844.92	27/10/2022 09:46:19	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	3,300.00
27/10/2022 09:53:36	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	820.00	27/10/2022 09:46:21	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	3,299.00
27/10/2022 09:54:04	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	815.00	27/10/2022 09:46:22	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	3,335.59
27/10/2022 09:54:21	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	809.90	27/10/2022 09:46:39	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	3,298.99
27/10/2022 09:54:49	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	805.00				
27/10/2022 09:55:51	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	800.00				

P.S. 212

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:46:39	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:49:08	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	3,100.00	VÁLIDO	3,014.00
27/10/2022 09:46:45	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:49:09	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,099.00	VÁLIDO	3,018.99
27/10/2022 09:47:01	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:49:20	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,098.99	VÁLIDO	3,013.99
27/10/2022 09:47:15	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:49:27	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	3,080.00	VÁLIDO	3,012.99
27/10/2022 09:47:28	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:49:36	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,079.99	VÁLIDO	3,012.98
27/10/2022 09:47:37	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:49:44	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	3,078.99	VÁLIDO	3,011.98
27/10/2022 09:47:37	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:49:52	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,050.00	VÁLIDO	3,011.97
27/10/2022 09:47:43	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:49:59	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	3,049.00	VÁLIDO	3,010.97
27/10/2022 09:47:44	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:50:10	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	3,078.98	VÁLIDO	3,000.00
27/10/2022 09:47:53	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:50:16	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,030.00	VÁLIDO	3,010.96
27/10/2022 09:47:55	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:50:30	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	3,029.00	VÁLIDO	2,999.00
27/10/2022 09:48:01	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:50:33	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,029.99	VÁLIDO	2,999.99
27/10/2022 09:48:03	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:50:46	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,025.00	VÁLIDO	2,998.99
27/10/2022 09:48:12	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:50:52	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	3,024.00	VÁLIDO	2,997.99
27/10/2022 09:48:16	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:51:03	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,024.99	VÁLIDO	2,997.98
27/10/2022 09:48:27	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:51:11	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	3,023.99	VÁLIDO	2,950.00
27/10/2022 09:48:33	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:51:18	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,022.99	VÁLIDO	2,949.99
27/10/2022 09:48:38	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:51:22	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	3,020.00	VÁLIDO	2,948.99
27/10/2022 09:48:46	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:51:35	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,019.00	VÁLIDO	2,948.98
27/10/2022 09:48:53	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:51:40	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	3,019.99	VÁLIDO	2,947.98
27/10/2022 09:49:04	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:51:49	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	3,015.00	VÁLIDO	2,945.00

RS. 212

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:51:51	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:54:52	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	2,947.97	VÁLIDO	2,902.99
27/10/2022 09:51:51	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:54:56	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,944.00	VÁLIDO	2,902.98
27/10/2022 09:52:06	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:55:00	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,943.99	VÁLIDO	2,900.00
27/10/2022 09:52:08	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:55:11	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,942.00	VÁLIDO	2,899.99
27/10/2022 09:52:10	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:55:26	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	2,941.00	VÁLIDO	2,898.99
27/10/2022 09:52:18	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:55:36	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,940.99	VÁLIDO	2,800.00
27/10/2022 09:52:22	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:55:37	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,939.99	VÁLIDO	2,898.98
27/10/2022 09:52:31	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:55:50	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,939.98	VÁLIDO	2,799.99
27/10/2022 09:52:37	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:55:54	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	2,938.98	VÁLIDO	2,897.98
27/10/2022 09:52:45	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:56:08	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,920.00	VÁLIDO	2,770.00
27/10/2022 09:52:48	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:56:17	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,938.97	VÁLIDO	2,769.99
27/10/2022 09:52:55	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:56:47	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,937.97	VÁLIDO	2,750.00
27/10/2022 09:53:01	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:56:56	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,919.99	VÁLIDO	2,749.99
27/10/2022 09:53:16	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:57:10	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,915.00	VÁLIDO	2,745.00
27/10/2022 09:53:27	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:57:16	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,914.99	VÁLIDO	2,744.99
27/10/2022 09:53:44	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:57:40	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,910.00	VÁLIDO	2,743.99
27/10/2022 09:53:50	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:57:48	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,909.99	VÁLIDO	2,743.98
27/10/2022 09:54:19	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:58:20	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,908.99	VÁLIDO	2,743.00
27/10/2022 09:54:23	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 09:58:32	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,905.00	VÁLIDO	2,742.99
27/10/2022 09:54:26	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:58:58	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,908.98	VÁLIDO	2,742.90
27/10/2022 09:54:33	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 09:59:05	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,904.00	VÁLIDO	2,742.89
27/10/2022 09:54:37	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 09:59:45	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
VÁLIDO	2,903.99	VÁLIDO	2,742.85
		27/10/2022 09:59:46	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
		VÁLIDO	2,742.84

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 10:00:25	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 10:03:46	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	2,742.80	VÁLIDO	4,325.61
27/10/2022 10:00:44	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 10:04:04	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	2,742.79	VÁLIDO	4,325.60
27/10/2022 10:01:17	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	27/10/2022 10:04:09	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	2,730.00	VÁLIDO	4,324.60
LOTE 20 - LOTE 20			
27/10/2022 09:45:08	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	27/10/2022 10:04:24	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	3,196.30	VÁLIDO	4,324.59
LOTE 21 - LOTE 21			
27/10/2022 10:02:12	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 10:04:26	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	4,332.67	VÁLIDO	4,323.59
27/10/2022 10:02:12	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	27/10/2022 10:04:47	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	4,800.00	VÁLIDO	4,323.58
27/10/2022 10:02:12	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	27/10/2022 10:04:49	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	4,332.30	VÁLIDO	4,322.58
27/10/2022 10:02:12	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	27/10/2022 10:05:07	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	4,332.67	VÁLIDO	4,322.57
27/10/2022 10:02:12	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 10:05:11	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	4,331.67	VÁLIDO	4,321.57
27/10/2022 10:02:24	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 10:05:24	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	4,331.66	VÁLIDO	4,321.56
27/10/2022 10:02:27	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 10:05:28	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	4,330.66	VÁLIDO	4,320.56
27/10/2022 10:02:46	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 10:05:41	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	4,330.65	VÁLIDO	4,320.55
27/10/2022 10:02:49	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 10:05:45	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	4,329.65	VÁLIDO	4,319.55
27/10/2022 10:03:00	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 10:05:57	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	4,329.64	VÁLIDO	4,319.54
27/10/2022 10:03:06	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 10:06:03	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	4,328.64	VÁLIDO	4,318.54
27/10/2022 10:03:16	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 10:06:15	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	4,328.63	VÁLIDO	4,318.53
27/10/2022 10:03:18	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 10:06:20	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	4,327.63	VÁLIDO	4,317.53
27/10/2022 10:03:30	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 10:06:31	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	4,327.62	VÁLIDO	4,317.52
27/10/2022 10:03:35	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	27/10/2022 10:06:48	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO	4,326.62	VÁLIDO	4,316.52
27/10/2022 10:03:45	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	27/10/2022 10:06:58	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
VÁLIDO	4,326.61	VÁLIDO	4,316.51
		27/10/2022 10:06:59	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
		VÁLIDO	4,315.51

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 10:07:19 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,315.50	27/10/2022 10:09:51 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,297.99
27/10/2022 10:07:22 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,314.50	27/10/2022 10:10:02 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,297.98
27/10/2022 10:07:35 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,314.49	27/10/2022 10:10:08 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,296.98
27/10/2022 10:07:39 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,313.49	27/10/2022 10:10:16 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	4,250.00
27/10/2022 10:07:53 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,313.48	27/10/2022 10:10:19 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,249.00
27/10/2022 10:07:56 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,312.48	27/10/2022 10:10:20 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,296.97
27/10/2022 10:08:07 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,312.47	27/10/2022 10:10:42 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,248.99
27/10/2022 10:08:13 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,311.47	27/10/2022 10:10:48 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,247.99
27/10/2022 10:08:26 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,311.46	27/10/2022 10:10:57 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	4,200.00
27/10/2022 10:08:30 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,310.46	27/10/2022 10:10:59 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,247.98
27/10/2022 10:08:41 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,310.45	27/10/2022 10:11:00 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,199.00
27/10/2022 10:08:42 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,309.45	27/10/2022 10:11:15 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,198.99
27/10/2022 10:08:56 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,309.44	27/10/2022 10:11:18 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,197.99
27/10/2022 10:08:56 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	4,305.00	27/10/2022 10:11:32 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,197.98
27/10/2022 10:08:59 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,304.00	27/10/2022 10:11:35 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,196.98
27/10/2022 10:09:12 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,303.99	27/10/2022 10:11:45 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,196.97
27/10/2022 10:09:17 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,302.99	27/10/2022 10:11:47 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,195.97
27/10/2022 10:09:22 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	4,300.00	27/10/2022 10:11:56 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,195.96
27/10/2022 10:09:28 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,299.00	27/10/2022 10:12:00 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,194.96
27/10/2022 10:09:29 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,299.99	27/10/2022 10:12:10 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,194.95
27/10/2022 10:09:44 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI VÁLIDO	4,298.99	27/10/2022 10:12:11 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	4,193.95

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 10:12:22	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,193.94	27/10/2022 10:15:22	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,182.84
27/10/2022 10:12:30	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,192.94	27/10/2022 10:15:29	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,182.83
27/10/2022 10:12:40	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,192.93	27/10/2022 10:15:34	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,181.83
27/10/2022 10:12:52	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,191.93	27/10/2022 10:15:39	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,181.82
27/10/2022 10:13:06	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,191.92	27/10/2022 10:16:03	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,180.82
27/10/2022 10:13:10	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,190.92	27/10/2022 10:16:10	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,180.81
27/10/2022 10:13:23	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,190.91	27/10/2022 10:16:15	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,179.81
27/10/2022 10:13:32	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,189.91	27/10/2022 10:16:24	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,179.80
27/10/2022 10:13:44	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,189.90	27/10/2022 10:16:33	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,178.80
27/10/2022 10:13:50	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,188.90	27/10/2022 10:16:41	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,178.79
27/10/2022 10:14:01	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,188.89	27/10/2022 10:16:50	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,177.79
27/10/2022 10:14:02	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,187.89	27/10/2022 10:17:04	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,177.78
27/10/2022 10:14:09	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,187.88	27/10/2022 10:17:08	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,176.78
27/10/2022 10:14:17	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,186.88	27/10/2022 10:17:19	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,176.77
27/10/2022 10:14:23	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,186.87	27/10/2022 10:17:25	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,175.77
27/10/2022 10:14:29	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,185.87	27/10/2022 10:17:31	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,162.56
27/10/2022 10:14:39	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,185.86	27/10/2022 10:17:38	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,161.56
27/10/2022 10:14:47	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,184.86	27/10/2022 10:17:47	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,158.55
27/10/2022 10:14:57	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,184.85	27/10/2022 10:17:55	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,157.55
27/10/2022 10:14:59	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,183.85	27/10/2022 10:18:03	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,147.90
27/10/2022 10:15:19	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,183.84	27/10/2022 10:18:08	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,146.90

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 10:18:14	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,133.88	27/10/2022 10:09:45	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	941.00
27/10/2022 10:18:25	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,132.88	27/10/2022 10:10:31	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	935.00
27/10/2022 10:18:36	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,131.56	27/10/2022 10:10:34	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	940.99
27/10/2022 10:18:54	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	4,130.56	27/10/2022 10:10:37	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	934.00
27/10/2022 10:19:02	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VÁLIDO	4,121.15	27/10/2022 10:10:48	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	933.99
LOTE 22 - LOTE 22				27/10/2022 10:10:54	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	932.99
27/10/2022 10:02:13	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	687.97	27/10/2022 10:10:59	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	932.98
LOTE 23 - LOTE 23				27/10/2022 10:11:06	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	931.98
27/10/2022 10:02:13	GESSICA ZARZEKA OLIVO	VÁLIDO	1,427.97	27/10/2022 10:11:15	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	931.97
LOTE 24 - LOTE 24				27/10/2022 10:11:23	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	924.00
27/10/2022 10:02:14	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	204.33	27/10/2022 10:11:23	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	930.97
27/10/2022 10:02:14	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VÁLIDO	204.33	27/10/2022 10:11:29	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	923.00
27/10/2022 10:05:42	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	204.30	27/10/2022 10:11:29	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	923.99
27/10/2022 10:11:58	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VÁLIDO	204.00	27/10/2022 10:11:46	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	922.99
LOTE 25 - LOTE 25				27/10/2022 10:11:53	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	921.99
27/10/2022 10:02:14	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	VÁLIDO	424.00	27/10/2022 10:11:59	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	921.98
LOTE 26 - LOTE 26				27/10/2022 10:12:05	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	920.98
27/10/2022 10:02:14	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	961.63	27/10/2022 10:12:15	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	920.97
27/10/2022 10:02:14	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	961.63	27/10/2022 10:12:17	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	919.97
27/10/2022 10:02:14	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	960.63				
27/10/2022 10:09:09	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	950.00				
27/10/2022 10:09:10	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	949.00				
27/10/2022 10:09:40	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	942.00				

PS 217

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 10:12:19 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	910.00	27/10/2022 10:14:58 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	877.98
27/10/2022 10:12:23 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	909.00	27/10/2022 10:15:05 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	876.98
27/10/2022 10:12:33 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	908.99	27/10/2022 10:15:13 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	876.97
27/10/2022 10:12:35 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	907.99	27/10/2022 10:15:14 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	870.00
27/10/2022 10:12:49 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	907.98	27/10/2022 10:15:16 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	869.00
27/10/2022 10:12:58 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	906.98	27/10/2022 10:15:27 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	868.99
27/10/2022 10:13:06 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	906.97	27/10/2022 10:15:28 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	867.99
27/10/2022 10:13:16 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	905.97	27/10/2022 10:15:32 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	860.00
27/10/2022 10:13:26 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	905.96	27/10/2022 10:15:38 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	859.99
27/10/2022 10:13:39 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	904.96	27/10/2022 10:15:40 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	858.99
27/10/2022 10:13:51 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	904.95	27/10/2022 10:15:50 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	850.00
27/10/2022 10:13:56 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	903.95	27/10/2022 10:15:55 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	858.98
27/10/2022 10:14:01 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	903.94	27/10/2022 10:15:57 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	849.00
27/10/2022 10:14:10 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	902.94	27/10/2022 10:16:08 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	848.99
27/10/2022 10:14:14 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	880.00	27/10/2022 10:16:09 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	847.99
27/10/2022 10:14:20 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	902.93	27/10/2022 10:16:21 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	847.98
27/10/2022 10:14:23 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	879.00	27/10/2022 10:16:23 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	835.00
27/10/2022 10:14:37 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	878.99	27/10/2022 10:16:26 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	834.00
27/10/2022 10:14:41 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	877.99	27/10/2022 10:16:39 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	833.99

Mg.

218

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 10:16:40 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	830.00	27/10/2022 10:18:26 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	815.95
27/10/2022 10:16:45 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	829.00	27/10/2022 10:18:31 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	805.00
27/10/2022 10:16:47 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	829.99	27/10/2022 10:18:44 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	802.00
27/10/2022 10:17:01 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	828.99	27/10/2022 10:18:48 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	801.00
27/10/2022 10:17:02 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	825.00	27/10/2022 10:19:03 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	799.90
27/10/2022 10:17:02 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	827.99	27/10/2022 10:19:05 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	798.90
27/10/2022 10:17:11 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	824.99		
27/10/2022 10:17:14 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	823.99		
27/10/2022 10:17:22 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	823.98		
27/10/2022 10:17:24 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	820.00		
27/10/2022 10:17:30 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	819.99		
27/10/2022 10:17:31 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	818.99		
27/10/2022 10:17:44 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	818.98		
27/10/2022 10:17:49 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	817.98		
27/10/2022 10:17:59 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	817.97		
27/10/2022 10:18:01 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	816.97		
27/10/2022 10:18:12 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA VÁLIDO	816.96		
27/10/2022 10:18:18 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	806.00		
27/10/2022 10:18:19 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA VÁLIDO	815.96		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 148/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/10/2022 13:29:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/10/2022 10:18:55	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	VTEX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (04.053.994/0001-65)
Bom dia referente ao lote 23 acredito que a descrição e valor unitário estejam equivocados tornando o item inexecuível, peço a revisão do mesmo.		
20/10/2022 14:07:04	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
OBRIGADO PELA OBSERVAÇÃO VAMOS RETIFICAR		
20/10/2022 14:26:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL MOVEIS.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
20/10/2022 14:27:56	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
20/10/2022 16:59:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
25/10/2022 14:58:51	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
25/10/2022 14:59:11	CADASTRO DE PROPOSTA	POLEX COMERCIAL LTDA
26/10/2022 10:59:30	CADASTRO DE PROPOSTA	GESSICA ZARZEKA OLIVO
26/10/2022 11:48:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
26/10/2022 14:32:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS
26/10/2022 17:04:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
26/10/2022 17:12:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
26/10/2022 17:39:25	CADASTRO DE PROPOSTA	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
26/10/2022 17:45:42	CADASTRO DE PROPOSTA	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
26/10/2022 22:57:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
27/10/2022 00:55:49	CADASTRO DE PROPOSTA	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
27/10/2022 01:27:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
27/10/2022 06:36:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA
27/10/2022 07:20:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
27/10/2022 08:01:39	CADASTRO DE PROPOSTA	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
27/10/2022 08:06:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
27/10/2022 08:13:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
27/10/2022 09:32:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
27/10/2022 09:33:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAAREM DESTA LICITAÇÃO. INCIAREMOS COM OS DEZ PRIMEIROS ITENS.		
27/10/2022 09:34:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME E SEMPRE LEMBRANDO OFERTAR LANCES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
27/10/2022 09:45:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA adicionou o arquivo ea485dde42f945749e7e974c1d37bf64.pdf aos documentos complementares.		
27/10/2022 09:45:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA adicionou o arquivo 82b8884a8f1741bb86fb42381ae4dd18.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Especificações: tamanho aproximado: Altura Comp. Prof. Bandejas 198 cm 90 cm 40 cm 90x35 cm. Cor: Cinza			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	086 20.252.467/0001-36	1.000,00	1.000,00	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	077 07.299.558/0001-69	1.200,00	1.200,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:32:09	DISPUTA			
27/10/2022 09:32:09	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)		1.000,00
27/10/2022 09:32:09	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 077)		1.200,00
27/10/2022 09:39:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	POR GENTILEZA VERIFICAR O VALOR POIS ESTÁ ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA.	
27/10/2022 09:42:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	
27/10/2022 09:42:09	HABILITAÇÃO			
27/10/2022 09:43:30	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA desclassificado. Motivo: OFERTA ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA	
27/10/2022 09:43:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	detentor da melhor oferta é PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	
27/10/2022 09:44:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: OFERTA ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA	

LOTE 2 - DESERTO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

R.S. 221

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 01 GAVETA Altura: 175,5cm
 Largura: 60,7cm
 Profundidade: 36,0 cm
 Características:
 Material da Estrutura: Madeira
 Tipo de Madeira: MDF
 Escala de Brilho: Brilhante
 Tipo de Pintura: Pintura bp
 Com o mínimo de 04 portas e 01 gavetas
 Possui pelo menos 02 prateleiras
 Possui Pés.
 Material dos Pés: Plástico Regulável
 Material do Puxador: Plástico
 Tipo de Corrediças: Metálica
 Tipo de Dobradiças: Pressão
 Com montagem.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37 PUBLICADO

12/10/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:32:09 DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: ARMARIO FECHADO (MULTIUSO) CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO TRES PRATELEIRAS INTERNAS. Tamanho aproximado: Altura: 186 cm Largura: 61 cm Profundidade: 37.3 cm.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37 PUBLICADO

12/10/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:32:09 DESERTO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Big Metal Modelo: 1314

Descrição: ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas.
 Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas
 Altura: 1330mm,
 Largura: 470 mm
 Profundidade: 500 mm.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 813,32 Valor Total: 6.506,56

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	061 20.252.467/0001-36	819,33	813,32	Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	065 18.770.897/0001-06	819,33	819,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO		
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/10/2022 09:32:10	DISPUTA		
27/10/2022 09:32:10	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	819,33
27/10/2022 09:32:10	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 061)	819,33
27/10/2022 09:38:20	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 061)	813,32
27/10/2022 09:42:02	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 061: VAMOS MELHORAR OA OFERTA		
27/10/2022 09:42:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA		
27/10/2022 09:42:10	HABILITAÇÃO		
27/10/2022 10:13:18	MENSAGEM	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 061)	
Bom dia. Não temos como melhorar a oferta. O valor de referência está muito baixo.			

LOTE 5 - DESERTO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: BALCÃO DE PIA de cozinha em MDF com 2 portas e 3 ou 4 gavetas. Com tampo e cuba de Inox.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO		
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/10/2022 09:32:10	DESERTO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LS 223

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo:
Descrição: BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base.
3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L.
Velocidades: 3.
Voltagem:110v.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 219,96 Valor Total: 1.759,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	065 18.770.897/0001-06	219,96	219,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:32:10	DISPUTA			
27/10/2022 09:32:10	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		219,96
27/10/2022 09:42:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA				
27/10/2022 09:42:10	HABILITAÇÃO			

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:
Descrição: BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 598,27 Valor Total: 5.982,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	029 18.770.897/0001-06	598,27	598,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:32:10 DISPUTA

27/10/2022 09:32:10 LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) 598,27

27/10/2022 09:42:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

27/10/2022 09:42:10 HABILITAÇÃO

LOTE 8 - DESERTO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA Com assento e encosto estofados revestido em Poliuretano, Braços cromados e revestidos. Base em metal e rodízios em nylon. Altura: 109 - 119 cm
 Largura: 66 cm
 Profundidade: 70 cm
 Altura do braço ao chão: 65 - 75 cm
 Altura do assento ao chão: 45 - 55 cm.
 Com regulagem de altura. Cor preto.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37 PUBLICADO

12/10/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:32:10 DESERTO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TUTTI BABY Modelo:

Descrição: CARRINHO DE BEBÊ Capacidade do carrinho: Individual
 Peso máximo suportado: 15 kg
 É reclinável: Sim
 Quantidade de posições de reclinado: 2
 Peso: 7 kg
 Acessórios incluídos: Cesto
 Materiais do tecido da almofada: Poliéster
 4 rodas
 Com freios: Sim
 Com capota retrátil: Sim

Quantidade: 8 Valor Unit.: 746,66 Valor Total: 5.973,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	039 18.770.897/0001-06	746,66	746,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

225

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO	
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/10/2022 09:32:11	DISPUTA	
27/10/2022 09:32:11	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039) 746,66
27/10/2022 09:42:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		
27/10/2022 09:42:11	HABILITAÇÃO	

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: 42CHA1001000 - 110v P
Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 115,99	Valor Total: 1.391,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POLEX COMERCIAL LTDA	037	26.373.592/0001-80	163,30	115,99	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	014	17.992.596/0001-56	163,29	116,00	Sim
3 BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	061	38.313.487/0001-35	163,30	119,00	Sim
4 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	089	24.832.819/0001-83	163,30	126,00	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	028	18.770.897/0001-06	163,30	163,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO	
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/10/2022 09:32:11	DISPUTA	
27/10/2022 09:32:11	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 089) 163,30
27/10/2022 09:32:11	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028) 163,30
27/10/2022 09:32:11	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037) 163,30
27/10/2022 09:32:11	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE) 163,29
27/10/2022 09:32:11	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 061) 163,30
27/10/2022 09:32:42	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037) 163,28
27/10/2022 09:34:26	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 061) 163,25
27/10/2022 09:34:42	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037) 163,24
27/10/2022 09:34:54	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE) 162,00
27/10/2022 09:35:14	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037) 161,99
27/10/2022 09:36:03	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 089) 160,00

Mg

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 09:36:14	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	159,99
27/10/2022 09:36:32	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	159,95
27/10/2022 09:36:47	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	159,94
27/10/2022 09:37:03	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 061)	159,90
27/10/2022 09:37:14	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	159,89
27/10/2022 09:37:36	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 089)	126,00
27/10/2022 09:37:45	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	125,99
27/10/2022 09:38:17	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 061)	123,99
27/10/2022 09:38:38	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	123,98
27/10/2022 09:38:48	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 061)	123,50
27/10/2022 09:39:04	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	123,49
27/10/2022 09:39:15	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 061)	119,00
27/10/2022 09:39:33	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	118,99
27/10/2022 09:40:33	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	117,00
27/10/2022 09:40:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/10/2022 09:40:42	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	116,99
27/10/2022 09:41:01	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	116,00
27/10/2022 09:41:13	LANCE	POLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	115,99
27/10/2022 09:43:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLEX COMERCIAL LTDA			
27/10/2022 09:43:13	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BULK	Modelo:
Descrição: CONJUNTO COM 2 POLTRONAS Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado Altura: 80cm Largura: 58cm Profundidade: 54cm			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 775,60	Valor Total: 3.102,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	049 18.770.897/0001-06	775,60	775,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/10/2022 09:45:06	DISPUTA

FLS 227

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:45:06 LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049) 775,60

27/10/2022 09:55:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

27/10/2022 09:55:07 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INDEKES Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm
Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.260,60 Valor Total: 6.303,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	072 18.770.897/0001-06	1.260,60	1.260,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37 PUBLICADO

12/10/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:45:07 DISPUTA

27/10/2022 09:45:07 LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072) 1.260,60

27/10/2022 09:55:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

27/10/2022 09:55:07 HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INDEKES Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm
- Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 686,60 Valor Total: 3.433,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	050 18.770.897/0001-06	686,60	686,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Mg

PLS 228

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:45:07	DISPUTA			
27/10/2022 09:45:07	LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)			686,60
27/10/2022 09:55:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA				
27/10/2022 09:55:07	HABILITAÇÃO			

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GUARABOX	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.54 m Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.166,60	Valor Total: 5.833,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	058 18.770.897/0001-06	1.166,60	1.166,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:45:07	DISPUTA			
27/10/2022 09:45:07	LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)			1.166,60
27/10/2022 09:55:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA				
27/10/2022 09:55:07	HABILITAÇÃO			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASLAR	Modelo: 5Q branco
Descrição: FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso			
Quantidade de bocas: 05			
Material:			
- Puxadores: Aço -			
Tipo de acendimento: Automático			
Tipo de gás: GLP			
Acabamento da Mesa:			
Inox			
Tipo de chama: Normal			
Botões: Removíveis			
Grades: Duplas			
Potência: 25W			
Características do forno: Capacidade: 70L			
Temperatura: de 160 a 280°			
Porta e vidro interno do forno removíveis			
Com proteção térmica traseira			
Voltagem: Bivolt			
Garantia de 01 ano.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.015,00	Valor Total: 15.225,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	021	36.521.392/0001-81	1.143,27	1.015,00	Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	083	18.770.897/0001-06	1.143,27	1.020,00	Sim
3 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	054	40.781.430/0001-02	1.142,27	1.097,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:45:07	DISPUTA			
27/10/2022 09:45:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)		1.143,27
27/10/2022 09:45:07	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)		1.142,27
27/10/2022 09:45:07	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		1.143,27
27/10/2022 09:45:23	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)		1.142,26
27/10/2022 09:45:27	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)		1.141,26
27/10/2022 09:45:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)		1.141,25
27/10/2022 09:45:44	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)		1.140,25
27/10/2022 09:45:54	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)		1.140,24
27/10/2022 09:45:57	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)		1.139,24
27/10/2022 09:46:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)		1.139,23
27/10/2022 09:46:15	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)		1.138,23

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:46:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.138,22
27/10/2022 09:46:33	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.137,22
27/10/2022 09:46:43	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.137,21
27/10/2022 09:46:51	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.136,21
27/10/2022 09:47:12	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.136,20
27/10/2022 09:47:14	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.135,20
27/10/2022 09:47:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.135,19
27/10/2022 09:47:31	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.134,19
27/10/2022 09:47:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.134,18
27/10/2022 09:47:49	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.133,18
27/10/2022 09:48:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.133,17
27/10/2022 09:48:06	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.132,17
27/10/2022 09:48:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.132,16
27/10/2022 09:48:18	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.131,16
27/10/2022 09:48:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.131,15
27/10/2022 09:48:39	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.130,15
27/10/2022 09:48:49	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.130,14
27/10/2022 09:51:58	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.129,14
27/10/2022 09:52:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.129,13
27/10/2022 09:52:16	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.128,13
27/10/2022 09:52:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.128,12
27/10/2022 09:52:31	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.127,12
27/10/2022 09:52:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.127,11
27/10/2022 09:52:43	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.126,11
27/10/2022 09:52:52	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.126,10
27/10/2022 09:53:01	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.125,10
27/10/2022 09:53:09	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.125,09
27/10/2022 09:53:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/10/2022 09:53:12	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.140,00
27/10/2022 09:53:13	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.124,09
27/10/2022 09:53:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.124,08
27/10/2022 09:53:24	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.123,08
27/10/2022 09:53:25	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.115,00
27/10/2022 09:53:32	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.114,00
27/10/2022 09:53:35	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.114,99
27/10/2022 09:53:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.113,99
27/10/2022 09:53:56	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.112,99
27/10/2022 09:54:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.112,98
27/10/2022 09:54:03	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.110,00
27/10/2022 09:54:07	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.109,00
27/10/2022 09:54:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.108,99
27/10/2022 09:54:25	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.107,99
27/10/2022 09:54:33	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.107,98
27/10/2022 09:54:35	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.105,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 09:54:44	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.104,00
27/10/2022 09:54:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.104,99
27/10/2022 09:55:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.103,99
27/10/2022 09:55:08	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.100,00
27/10/2022 09:55:13	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.099,00
27/10/2022 09:55:14	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.099,99
27/10/2022 09:55:24	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.098,99
27/10/2022 09:55:35	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.097,99
27/10/2022 09:55:39	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.090,00
27/10/2022 09:55:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.097,98
27/10/2022 09:55:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.089,99
27/10/2022 09:56:01	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.080,00
27/10/2022 09:56:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.079,99
27/10/2022 09:56:30	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.075,00
27/10/2022 09:56:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.074,99
27/10/2022 09:57:07	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.070,00
27/10/2022 09:57:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.069,99
27/10/2022 09:57:35	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.065,00
27/10/2022 09:57:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.064,99
27/10/2022 09:58:09	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.060,00
27/10/2022 09:58:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.059,99
27/10/2022 09:58:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.055,00
27/10/2022 09:58:46	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.054,99
27/10/2022 09:58:56	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.052,00
27/10/2022 09:59:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.051,99
27/10/2022 09:59:20	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.050,90
27/10/2022 09:59:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.050,89
27/10/2022 10:00:11	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.049,50
27/10/2022 10:00:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.049,49
27/10/2022 10:00:48	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.040,00
27/10/2022 10:01:14	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.035,00
27/10/2022 10:01:26	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.032,00
27/10/2022 10:01:43	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.027,00
27/10/2022 10:02:00	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.020,00
27/10/2022 10:02:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	1.015,00
27/10/2022 10:04:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI			
27/10/2022 10:04:13	HABILITAÇÃO		

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

232

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESMALTEC Modelo:

Descrição: FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso
Quantidade de bocas: 06
Material:
- Puxadores: Aço -
Tipo de acendimento: Automático
Tipo de gás: GLP
Tipo de chama: Normal
Potência queimadores: 1800 (W), 04 semi-rápidos - 02 rápidos
Acabamento da Mesa:
Inox
Com luz de forno
Botões: Removíveis
Grades: Duplas
Potência: 25W
Características do forno: Capacidade: 96L
Porta e vidro interno do forno removíveis
Com proteção térmica traseira
Voltagem: Bivolt
Garantia de 01 ano.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.758,30 Valor Total: 3.516,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	034 18.770.897/0001-06	1.758,30	1.758,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:45:07	DISPUTA			
27/10/2022 09:45:07	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		1.758,30
27/10/2022 09:55:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA				
27/10/2022 09:55:07	HABILITAÇÃO			

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BEST Modelo:

Descrição: FORNO ELÉTRICO capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 619,93 Valor Total: 4.959,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	018 18.770.897/0001-06	619,93	619,93	Sim

233

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:45:07	DISPUTA			
27/10/2022 09:45:07	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		619,93
27/10/2022 09:55:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA				
27/10/2022 09:55:08	HABILITAÇÃO			

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MIDEA	Modelo:
Descrição: FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 780,00	Valor Total: 6.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	041 18.770.897/0001-06	844,93	780,00	Sim
2 BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	078 38.313.487/0001-35	844,93	784,99	Sim
3 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	082 36.521.392/0001-81	844,93	844,92	Sim
4 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	091 92.823.764/0001-03	880,00	880,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:45:08	DISPUTA			
27/10/2022 09:45:08	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		844,93
27/10/2022 09:45:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 091)		880,00
27/10/2022 09:45:08	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 078)		844,93
27/10/2022 09:45:08	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)		844,93
27/10/2022 09:45:49	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 078)		830,00
27/10/2022 09:46:08	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		844,92
27/10/2022 09:53:36	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)		820,00

Mg

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:53:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/10/2022 09:54:04	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 078) 815,00
27/10/2022 09:54:21	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) 809,90
27/10/2022 09:54:49	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 078) 805,00
27/10/2022 09:55:51	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) 800,00
27/10/2022 09:56:19	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 078) 799,00
27/10/2022 09:56:46	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) 790,00
27/10/2022 09:57:28	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 078) 789,00
27/10/2022 09:57:50	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) 785,00
27/10/2022 09:58:08	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 078) 784,99
27/10/2022 09:58:28	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) 780,00
27/10/2022 10:00:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		
27/10/2022 10:00:29	HABILITAÇÃO	

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSUL	Modelo:
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual			
Controle de temperatura			
Painel de controle eletrônico			
Dreno frontal Sim			
04 pés com rodízio para transporte			
Fechadura de segurança			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.730,00	Valor Total: 16.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	020	38.313.487/0001-35	3.339,63	2.730,00	Sim
2 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	075	36.521.392/0001-81	3.339,63	2.742,79	Sim
3 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	035	40.781.430/0001-02	3.338,63	2.897,98	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	084	18.770.897/0001-06	3.339,63	3.339,63	Sim
5 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	023	92.823.764/0001-03	3.500,00	3.500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO	
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/10/2022 09:45:08	DISPUTA	
27/10/2022 09:45:08	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084) 3.339,63
27/10/2022 09:45:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023) 3.500,00

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 09:45:08	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.339,63
27/10/2022 09:45:08	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.339,63
27/10/2022 09:45:08	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.338,63
27/10/2022 09:45:23	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.338,62
27/10/2022 09:45:33	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.337,62
27/10/2022 09:45:49	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.337,61
27/10/2022 09:45:50	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.336,61
27/10/2022 09:46:08	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.336,60
27/10/2022 09:46:09	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.335,60
27/10/2022 09:46:19	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.300,00
27/10/2022 09:46:21	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.299,00
27/10/2022 09:46:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.335,59
27/10/2022 09:46:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.298,99
27/10/2022 09:46:39	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.100,00
27/10/2022 09:46:45	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.099,00
27/10/2022 09:47:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.098,99
27/10/2022 09:47:15	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.080,00
27/10/2022 09:47:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.079,99
27/10/2022 09:47:37	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.078,99
27/10/2022 09:47:37	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.050,00
27/10/2022 09:47:43	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.049,00
27/10/2022 09:47:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.078,98
27/10/2022 09:47:53	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.030,00
27/10/2022 09:47:55	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.029,00
27/10/2022 09:48:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.029,99
27/10/2022 09:48:03	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.025,00
27/10/2022 09:48:12	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.024,00
27/10/2022 09:48:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.024,99
27/10/2022 09:48:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.023,99
27/10/2022 09:48:33	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.022,99
27/10/2022 09:48:38	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.020,00
27/10/2022 09:48:46	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.019,00
27/10/2022 09:48:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.019,99
27/10/2022 09:49:04	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.015,00
27/10/2022 09:49:08	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.014,00
27/10/2022 09:49:09	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.018,99
27/10/2022 09:49:20	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.013,99
27/10/2022 09:49:27	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.012,99
27/10/2022 09:49:36	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.012,98
27/10/2022 09:49:44	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.011,98
27/10/2022 09:49:52	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.011,97
27/10/2022 09:49:59	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.010,97
27/10/2022 09:50:10	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.000,00
27/10/2022 09:50:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	3.010,96

236

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:50:30	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.999,00
27/10/2022 09:50:33	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.999,99
27/10/2022 09:50:46	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.998,99
27/10/2022 09:50:52	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.997,99
27/10/2022 09:51:03	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.997,98
27/10/2022 09:51:11	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.950,00
27/10/2022 09:51:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.949,99
27/10/2022 09:51:22	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.948,99
27/10/2022 09:51:35	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.948,98
27/10/2022 09:51:40	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.947,98
27/10/2022 09:51:49	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.945,00
27/10/2022 09:51:51	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.947,97
27/10/2022 09:51:51	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.944,00
27/10/2022 09:52:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.943,99
27/10/2022 09:52:08	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.942,00
27/10/2022 09:52:10	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.941,00
27/10/2022 09:52:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.940,99
27/10/2022 09:52:22	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.939,99
27/10/2022 09:52:31	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.939,98
27/10/2022 09:52:37	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.938,98
27/10/2022 09:52:45	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.920,00
27/10/2022 09:52:48	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.938,97
27/10/2022 09:52:55	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.937,97
27/10/2022 09:53:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.919,99
27/10/2022 09:53:16	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.915,00
27/10/2022 09:53:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/10/2022 09:53:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.914,99
27/10/2022 09:53:44	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.910,00
27/10/2022 09:53:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.909,99
27/10/2022 09:54:19	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.908,99
27/10/2022 09:54:23	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.905,00
27/10/2022 09:54:26	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.908,98
27/10/2022 09:54:33	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.904,00
27/10/2022 09:54:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.903,99
27/10/2022 09:54:52	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.902,99
27/10/2022 09:54:56	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.902,98
27/10/2022 09:55:00	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.900,00
27/10/2022 09:55:11	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.899,99
27/10/2022 09:55:26	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.898,99
27/10/2022 09:55:36	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.800,00
27/10/2022 09:55:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.898,98
27/10/2022 09:55:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.799,99
27/10/2022 09:55:54	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.897,98
27/10/2022 09:56:08	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.770,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:56:17	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.769,99
27/10/2022 09:56:47	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.750,00
27/10/2022 09:56:56	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.749,99
27/10/2022 09:57:10	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.745,00
27/10/2022 09:57:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.744,99
27/10/2022 09:57:40	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.743,99
27/10/2022 09:57:48	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.743,98
27/10/2022 09:58:20	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.743,00
27/10/2022 09:58:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.742,99
27/10/2022 09:58:58	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.742,90
27/10/2022 09:59:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.742,89
27/10/2022 09:59:45	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.742,85
27/10/2022 09:59:46	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.742,84
27/10/2022 10:00:25	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.742,80
27/10/2022 10:00:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	2.742,79
27/10/2022 10:01:17	LANCE	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.730,00
27/10/2022 10:03:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA			
27/10/2022 10:03:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROLUX	Modelo: FE23
Descrição: FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.196,30	Valor Total: 9.588,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	091 24.832.819/0001-83	3.196,30	3.196,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO		
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/10/2022 09:45:08	DISPUTA		
27/10/2022 09:45:08	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 091)	3.196,30
27/10/2022 09:55:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP			
27/10/2022 09:55:08	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:56:17 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOSR\$ 3.000,00

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PANASONIC	Modelo: BT50 BRANCA
Descrição: GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros.			
Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2			
Tipo de Pés: Estabilizadores			
Tipo de Refrigerador: Duplex			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.121,15	Valor Total: 20.605,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	047	36.521.392/0001-81	4.332,67	4.121,15	Sim
2 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	018	40.781.430/0001-02	4.331,67	4.130,56	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	088	18.770.897/0001-06	4.332,67	4.200,00	Sim
4 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	082	24.832.819/0001-83	4.332,30	4.332,30	Sim
5 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	071	92.823.764/0001-03	4.800,00	4.800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO		
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/10/2022 10:02:12	DISPUTA		
27/10/2022 10:02:12	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	4.332,67
27/10/2022 10:02:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	4.800,00
27/10/2022 10:02:12	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.332,67
27/10/2022 10:02:12	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 082)	4.332,30
27/10/2022 10:02:12	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.331,67
27/10/2022 10:02:24	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.331,66
27/10/2022 10:02:27	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.330,66
27/10/2022 10:02:46	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.330,65
27/10/2022 10:02:49	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.329,65
27/10/2022 10:03:00	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.329,64
27/10/2022 10:03:06	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.328,64
27/10/2022 10:03:16	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.328,63
27/10/2022 10:03:18	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.327,63
27/10/2022 10:03:30	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.327,62
27/10/2022 10:03:35	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.326,62
27/10/2022 10:03:45	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.326,61

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 10:03:46	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.325,61
27/10/2022 10:04:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.325,60
27/10/2022 10:04:09	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.324,60
27/10/2022 10:04:24	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.324,59
27/10/2022 10:04:26	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.323,59
27/10/2022 10:04:47	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.323,58
27/10/2022 10:04:49	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.322,58
27/10/2022 10:05:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.322,57
27/10/2022 10:05:11	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.321,57
27/10/2022 10:05:24	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.321,56
27/10/2022 10:05:28	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.320,56
27/10/2022 10:05:41	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.320,55
27/10/2022 10:05:45	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.319,55
27/10/2022 10:05:57	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.319,54
27/10/2022 10:06:03	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.318,54
27/10/2022 10:06:15	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.318,53
27/10/2022 10:06:20	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.317,53
27/10/2022 10:06:31	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.317,52
27/10/2022 10:06:48	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.316,52
27/10/2022 10:06:58	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.316,51
27/10/2022 10:06:59	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.315,51
27/10/2022 10:07:19	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.315,50
27/10/2022 10:07:22	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.314,50
27/10/2022 10:07:35	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.314,49
27/10/2022 10:07:39	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.313,49
27/10/2022 10:07:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.313,48
27/10/2022 10:07:56	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.312,48
27/10/2022 10:08:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.312,47
27/10/2022 10:08:13	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.311,47
27/10/2022 10:08:26	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.311,46
27/10/2022 10:08:30	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.310,46
27/10/2022 10:08:41	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.310,45
27/10/2022 10:08:42	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.309,45
27/10/2022 10:08:56	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.309,44
27/10/2022 10:08:56	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	4.305,00
27/10/2022 10:08:59	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.304,00
27/10/2022 10:09:12	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.303,99
27/10/2022 10:09:17	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.302,99
27/10/2022 10:09:22	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	4.300,00
27/10/2022 10:09:28	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.299,00
27/10/2022 10:09:29	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.299,99
27/10/2022 10:09:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.298,99
27/10/2022 10:09:51	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.297,99
27/10/2022 10:10:02	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.297,98

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 10:10:08	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.296,98
27/10/2022 10:10:16	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	4.250,00
27/10/2022 10:10:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/10/2022 10:10:19	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.249,00
27/10/2022 10:10:20	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.296,97
27/10/2022 10:10:42	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.248,99
27/10/2022 10:10:48	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.247,99
27/10/2022 10:10:57	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	4.200,00
27/10/2022 10:10:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.247,98
27/10/2022 10:11:00	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.199,00
27/10/2022 10:11:15	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.198,99
27/10/2022 10:11:18	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.197,99
27/10/2022 10:11:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.197,98
27/10/2022 10:11:35	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.196,98
27/10/2022 10:11:45	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.196,97
27/10/2022 10:11:47	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.195,97
27/10/2022 10:11:56	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.195,96
27/10/2022 10:12:00	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.194,96
27/10/2022 10:12:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.194,95
27/10/2022 10:12:11	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.193,95
27/10/2022 10:12:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.193,94
27/10/2022 10:12:30	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.192,94
27/10/2022 10:12:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.192,93
27/10/2022 10:12:52	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.191,93
27/10/2022 10:13:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.191,92
27/10/2022 10:13:10	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.190,92
27/10/2022 10:13:23	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.190,91
27/10/2022 10:13:32	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.189,91
27/10/2022 10:13:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.189,90
27/10/2022 10:13:50	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.188,90
27/10/2022 10:14:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.188,89
27/10/2022 10:14:02	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.187,89
27/10/2022 10:14:09	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.187,88
27/10/2022 10:14:17	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.186,88
27/10/2022 10:14:23	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.186,87
27/10/2022 10:14:29	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.185,87
27/10/2022 10:14:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.185,86
27/10/2022 10:14:47	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.184,86
27/10/2022 10:14:57	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.184,85
27/10/2022 10:14:59	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.183,85
27/10/2022 10:15:19	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.183,84
27/10/2022 10:15:22	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.182,84
27/10/2022 10:15:29	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.182,83
27/10/2022 10:15:34	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.181,83

PLS 241

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 10:15:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.181,82
27/10/2022 10:16:03	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.180,82
27/10/2022 10:16:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.180,81
27/10/2022 10:16:15	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.179,81
27/10/2022 10:16:24	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.179,80
27/10/2022 10:16:33	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.178,80
27/10/2022 10:16:41	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.178,79
27/10/2022 10:16:50	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.177,79
27/10/2022 10:17:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.177,78
27/10/2022 10:17:08	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.176,78
27/10/2022 10:17:19	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.176,77
27/10/2022 10:17:25	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.175,77
27/10/2022 10:17:31	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.162,56
27/10/2022 10:17:38	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.161,56
27/10/2022 10:17:47	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.158,55
27/10/2022 10:17:55	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.157,55
27/10/2022 10:18:03	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.147,90
27/10/2022 10:18:08	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.146,90
27/10/2022 10:18:14	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.133,88
27/10/2022 10:18:25	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.132,88
27/10/2022 10:18:36	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.131,56
27/10/2022 10:18:54	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.130,56
27/10/2022 10:19:02	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	4.121,15
27/10/2022 10:21:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI			
27/10/2022 10:21:03	HABILITAÇÃO		

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOTAVEL	Modelo:
Descrição: GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto			
Largura: 166 cm.			
Altura: 230 cm.			
Profundidade: 54 cm.			
Características do Produto			
Material da Estrutura: MDF.			
Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada.			
Com 2 Gavetas ou mais.			
Tipo de Corrediças: Telescópicas.			
Com 5 Prateleiras.			
4 Portas convencional.			
Com dobradiças: Metálicas.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 687,97	Valor Total: 3.439,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	060 18.770.897/0001-06	687,97	687,97	Sim

242

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 10:02:13	DISPUTA			
27/10/2022 10:02:13	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		687,97
27/10/2022 10:12:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA				
27/10/2022 10:12:13	HABILITAÇÃO			

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RE 90.0 STIHL	Modelo: RE 90.0 STIHL
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.427,97	Valor Total: 17.135,64	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GESSICA ZARZEKA OLIVO	061 97.541.831/0001-02	1.427,97	1.427,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 10:02:13	DISPUTA			
27/10/2022 10:02:13	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 061)		1.427,97
27/10/2022 10:12:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GESSICA ZARZEKA OLIVO				
27/10/2022 10:12:13	HABILITAÇÃO			

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Mg

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo: L-900
Descrição: LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 204,00 Valor Total: 1.632,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	008 24.832.819/0001-83	204,33	204,00	Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	002 18.770.897/0001-06	204,33	204,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/10/2022 10:02:14	DISPUTA			
27/10/2022 10:02:14	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 008)		204,33
27/10/2022 10:02:14	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)		204,33
27/10/2022 10:05:42	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)		204,30
27/10/2022 10:11:58	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 008)		204,00
27/10/2022 10:11:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/10/2022 10:13:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP				
27/10/2022 10:13:58	HABILITAÇÃO			

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ferreira Modelo:
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL- CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 424,00 Valor Total: 1.696,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	072 17.992.596/0001-56	424,00	424,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO			
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

244

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/10/2022 10:02:14	DISPUTA	
27/10/2022 10:02:14	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE) 424,00
27/10/2022 10:12:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		
27/10/2022 10:12:14	HABILITAÇÃO	

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUGGAR	Modelo: Lavamax Eco
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm			
/voltagem: 110V			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 798,90	Valor Total: 6.391,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	022	40.781.430/0001-02	960,63	798,90	Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	014	18.770.897/0001-06	961,63	799,90	Sim
3 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	009	20.688.216/0001-07	961,63	815,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/10/2022 13:29:37	PUBLICADO	
12/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/10/2022 10:02:14	DISPUTA	
27/10/2022 10:02:14	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 961,63
27/10/2022 10:02:14	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS 961,63
27/10/2022 10:02:14	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022) 960,63
27/10/2022 10:09:09	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 950,00
27/10/2022 10:09:10	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022) 949,00
27/10/2022 10:09:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 942,00
27/10/2022 10:09:45	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022) 941,00
27/10/2022 10:10:31	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 935,00
27/10/2022 10:10:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/10/2022 10:10:34	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS 940,99
27/10/2022 10:10:37	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022) 934,00
27/10/2022 10:10:48	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS 933,99
27/10/2022 10:10:54	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022) 932,99
27/10/2022 10:10:59	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS 932,98

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 10:11:06	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	931,98
27/10/2022 10:11:15	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	931,97
27/10/2022 10:11:23	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	924,00
27/10/2022 10:11:23	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	930,97
27/10/2022 10:11:29	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	923,00
27/10/2022 10:11:29	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	923,99
27/10/2022 10:11:46	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	922,99
27/10/2022 10:11:53	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	921,99
27/10/2022 10:11:59	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	921,98
27/10/2022 10:12:05	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	920,98
27/10/2022 10:12:15	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	920,97
27/10/2022 10:12:17	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	919,97
27/10/2022 10:12:19	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	910,00
27/10/2022 10:12:23	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	909,00
27/10/2022 10:12:33	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	908,99
27/10/2022 10:12:35	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	907,99
27/10/2022 10:12:49	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	907,98
27/10/2022 10:12:58	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	906,98
27/10/2022 10:13:06	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	906,97
27/10/2022 10:13:16	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	905,97
27/10/2022 10:13:26	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	905,96
27/10/2022 10:13:39	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	904,96
27/10/2022 10:13:51	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	904,95
27/10/2022 10:13:56	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	903,95
27/10/2022 10:14:01	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	903,94
27/10/2022 10:14:10	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	902,94
27/10/2022 10:14:14	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	880,00
27/10/2022 10:14:20	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	902,93
27/10/2022 10:14:23	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	879,00
27/10/2022 10:14:37	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	878,99
27/10/2022 10:14:41	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	877,99
27/10/2022 10:14:58	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	877,98
27/10/2022 10:15:05	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	876,98
27/10/2022 10:15:13	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	876,97
27/10/2022 10:15:14	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	870,00
27/10/2022 10:15:16	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	869,00
27/10/2022 10:15:27	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	868,99
27/10/2022 10:15:28	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	867,99
27/10/2022 10:15:32	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	860,00
27/10/2022 10:15:38	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	859,99
27/10/2022 10:15:40	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	858,99
27/10/2022 10:15:50	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	850,00
27/10/2022 10:15:55	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	858,98
27/10/2022 10:15:57	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	849,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/10/2022 10:16:08	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	848,99
27/10/2022 10:16:09	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	847,99
27/10/2022 10:16:21	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	847,98
27/10/2022 10:16:23	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	835,00
27/10/2022 10:16:26	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	834,00
27/10/2022 10:16:39	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	833,99
27/10/2022 10:16:40	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	830,00
27/10/2022 10:16:45	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	829,00
27/10/2022 10:16:47	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	829,99
27/10/2022 10:17:01	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	828,99
27/10/2022 10:17:02	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	825,00
27/10/2022 10:17:02	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	827,99
27/10/2022 10:17:11	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	824,99
27/10/2022 10:17:14	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	823,99
27/10/2022 10:17:22	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	823,98
27/10/2022 10:17:24	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	820,00
27/10/2022 10:17:30	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	819,99
27/10/2022 10:17:31	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	818,99
27/10/2022 10:17:44	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	818,98
27/10/2022 10:17:49	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	817,98
27/10/2022 10:17:59	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	817,97
27/10/2022 10:18:01	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	816,97
27/10/2022 10:18:12	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	816,96
27/10/2022 10:18:18	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	806,00
27/10/2022 10:18:19	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	815,96
27/10/2022 10:18:26	LANCE	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS	815,95
27/10/2022 10:18:31	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	805,00
27/10/2022 10:18:44	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	802,00
27/10/2022 10:18:48	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	801,00
27/10/2022 10:19:03	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	799,90
27/10/2022 10:19:05	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	798,90
27/10/2022 10:21:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
27/10/2022 10:21:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 27 - DESERTO
LOTE 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR Características: Tampo em MDP 25mm Gaveta com corredeiras metálicas Rodízios Nichos			
Dimensões mínimas: Altura: 76 cm Largura: 125 cm Profundidade: 45 cm Peso: 28,49.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

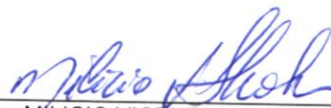
11/10/2022 13:29:37 PUBLICADO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

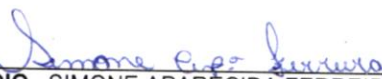
12/10/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/10/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/10/2022 10:02:14 DESERTO



PREGOEIRO: MÍLICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN